



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 99 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 06/09/2021

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H15

Aprovada em 07/10/2021 e publicitada através do Edital n.º 225/2021

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de agosto de 2021**

II. RECURSOS HUMANOS

- 1. DRH-DGRH – Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum – 8 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio Educativo) em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto**
- 2. DRH-DGRH – Reserva de Recrutamento Interna – Procedimento Concursal Comum para ocupação de postos de trabalho de Técnico Superior (Espaço Público e Infraestruturas Municipais) – Proposta de recrutamento de 1 posto de trabalho – DEEM**
- 3. DRH-DGRH – Reserva de Recrutamento Interna – Procedimento Concursal Comum para ocupação de postos de trabalho de Técnico Superior (Espaço Público, Trânsito, Edifícios e Infraestruturas Municipais) – Proposta de recrutamento de 3 postos de trabalho – DEEM**
- 4. DRH-DGRH – Reserva de Recrutamento Interna – Procedimento Concursal Comum para ocupação de postos de trabalho de Técnico Superior (Segurança em Obra) – Proposta de recrutamento de 3 postos de trabalho – DEPMT e DEEM**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. DRH-DGRH – Procedimento Concursal Comum – 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – Proposta de abertura
- III. FINANCEIRO**
1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento
 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 14 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 16/2021) – Conhecimento
 3. DF-DCL – Concurso Público Internacional n.º 12/2021 – Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais – Relatório final
 4. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – Aquisição de gás natural para edifícios e instalações municipais
 5. DF-DCF – Pedido de isenção de IMI ao abrigo do Regulamento de Concessão de Isenções de Impostos Municipais
 6. DPEP – Pedido de emissão de parecer sobre isenção do IMT (Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis) sito no Baixo Mondego
- IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
1. DEPMT-DEP – Requalificação da Avenida Marnoco e Sousa e Largo do Penedo da Saudade – Projeto de execução
 2. DEPMT-DEP – Ampliação do Jardim do Penedo da Saudade – Projeto de execução
 3. Fábrica da Igreja Paroquial da Pedrulha – Gestão da Capela de São Simão e Zona Envolvente – Pedrulha – Contrato de Cooperação
- V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
1. DEPMT-DMTT – Extensão da rede de transportes públicos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra ao lugar de Bostelim
 2. DEPMT-DMTT – Reposicionamento e instalação de novas paragens em Almalaguês
 3. DEPMT-DMTT – Reformulação da localização e instalação de novas paragens na Serra da Rocha
 4. DEPMT-DMTT – Alteração de percurso da linha n.º 41
 5. DEPMT-DMTT – Instalação de paragens para acesso às instalações da ERSUC
 6. DEPMT-DMTT – Passe Social Especial “Antigo Combatente”
 7. DEPMT-DMTT – PART 2021 – Programa de Apoio à Redução Tarifária – Transferência de verbas do 1.º trimestre de 2021 para os SMTUC (2.ª tranche)
 8. DEPMT-DEP – Linha do Norte – Soluções alternativas para a supressão de Passagens de Nível (PN) aos kms 210,308; 211,480; 219,942; 223,110 e 223,990 – Estudos prévios
- VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
1. DEEM-DEEM – Alteração da Casa da Criança de Taveiro para a Extensão de Saúde de Taveiro e Abrigo de Emergência – Concurso Público – Relatório Final/Proposta de Adjudicação
 2. DSA – Análise e proposta de atribuição de verbas no âmbito do 2.º Aviso de Abertura de Candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico
 3. DEDJ-DE – PRR – Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal | Adesão ao Consórcio Alliance Upgrade to Grow – Carta de Intenção dos Copromotores e/ou Parceiros do Projeto
 4. DEDJ-DE – Descentralização de Competências – Adenda ao contrato de delegação de competências – Ano letivo 2021/2022
 5. DDSSA-DIAS – Centro Sócio-Cultural Polivalente S. Martinho – Projeto “Bolsa de Partilha” – Apoio
 6. DDSSA-DIAS – Casa dos Pobres de Coimbra – Aquisição de Equipamento – Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7. DDSSA-DIAS – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Coimbra – Apoio
 8. DDSSA-DIAS – Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) – COVID 19 - Pagamento da 2.ª Tranche FMES 2021
- VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. DGU-DGUC –Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de Reconhecimento da “Associação ‘República dos Galifões’” sita na Couraça dos Apóstolos, n.º 124 Coimbra, artigo matricial n.º 1412, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)
 2. DGU-DGUC – Proposta de Reconhecimento do estabelecimento “O Moelas” como estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local – Sítio na Rua dos Coutinhos, n.º 14, Coimbra, artigo matricial n.º 4151 (unidade independente r/c), da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)
 3. DGU-DGUC –Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de Reconhecimento da “Taberna Cova Funda e Restaurante Espanhol” sita na Rua da Sofia, n.º 117, Coimbra, artigo matricial n.º 683, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)
 4. DGU-DGUC –Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de Reconhecimento da “Taberna Toca do Gato” sita na Rua dos Gatos, n.º 8, Coimbra, artigo matricial n.º 4853, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)
 5. DCT-DCPT – Associação Cultural Quebra Costas – Pedido de declaração para efeitos de apresentação de candidatura ao Programa de Apoio a Projetos – Programação da Direção-Geral das Artes
 6. DCT-DCPT – Centro de Formação e Tempos Livres – Estatuto de Entidade de Utilidade Pública – Parecer
 7. DCT-DCPT – Concerto “Entre Paredes” no âmbito do Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020 à Tarrafo – Associação Cultural – Reagendamento
 8. DCT-DGPCSF – Proposta de fixação de preços de bilhetes para os espetáculos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 do Equipamento Municipal Convento São Francisco
 9. DJ – Projeto final de revisão do Regulamento do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas
- VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
1. DEDJ-DDJ – TRP Associação Touch Rugby Portugal – Coorganização para realização de evento European Touch Senior Cup – Apoio
 2. DEDJ-DDJ – Sport Club Conimbricense - Torneio de Futebol para Cegos – Apoio
 3. GAF - União Desportiva de Lôgo de Deus – Apoio
- IX. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS**
1. SMPC – Autorização do processo de despesa para renovação automática de protocolo – 1.ª Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes
 2. SMPC – Processo de despesa - Protocolos de Cooperação - Segundas Equipas de Intervenção Permanente para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra
 3. SMPC – Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes e Coimbra - Apoio
- X. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DDEPMT-DIEP – Empreitada Ciclovia de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – Lote 1 – Coimbra B, Av. de Conímbriga – Revisão de Preços Definitiva e Conta Final da Empreitada
2. DEEM-DEEM – Empreitada Refuncionalização do Mercado D. Pedro V - PEDU – Fase 1 – Trabalhos complementares e prorrogação do prazo – Minuta do contrato
3. DEEM-DPH – Empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício Casa das Talhas – Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66 – Relatório Final/Adjudicação

XI. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DGU-DGUC – Prédio sito na Rua do Brasil n.º 222-A, artigo matricial n.º 5268, da União das Freguesias de Coimbra – Reconhecimento da intervenção de reabilitação, ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para efeitos de isenção do IMI e do IMT
2. DGU-DGUC – Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples/Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) da “Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Universidade/Sereia
3. DGU-DGUC – Jorge Anjinho – Construções e Promoção Imobiliária, Lda. e Outros – Alteração do Alvará de Loteamento n.º 626 – Quinta da Maia – Santo António dos Olivais – Regt.º 39372/2021
4. DGU-DGUN – Álvaro Mendes Pereira - Alteração da Operação de Loteamento n.º 411 – Pragueira – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Regt.º 26032/2021
5. DGU-DGUC – Ageiridge – Compra e Venda de Imóveis, Unipessoal, Lda. – Alteração da Operação de Loteamento – Alter – Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira – Santo António dos Olivais – Regt.º 40703
6. DGU-DGUS – Greengate – Investimentos, Lda. – Alteração da Operação de Loteamento – Alto do Carapito – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Regt.º 37805/2021

XII. FREGUESIAS

1. GAF - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo:
 - a) Junta de Freguesia de Brasfemes;
 - b) União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos;
 - c) União das Freguesias de Coimbra;
 - d) União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades;
 - e) União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas;
 - f) União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa
2. GAF - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Ceira para o quadriénio 2018 a 2021 - “Construção de Parque Infantil e Geriátrico em Ceira (junto ao edifício da Junta de Freguesia de Ceira) – 2.ª Fase” – Alteração ao valor global do Contrato Interadministrativo

XIII. OUTROS

1. DDSSA-DSA – Adesão do Município de Coimbra à Rede de Autarquias Participativas

XIV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Carina Gisela Sousa Gomes
Tiago Estevão Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
Ana Paula do Canto Lopes Pires Santos Quelhas
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Maria Conceição Costa Marques
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Goreti Sofia Ribeiro Lopes.

O Senhor **Presidente** iniciou a reunião solicitando ao Diretor do Departamento de Administração Geral que identificasse todos os presentes na sala, para que possa ser feito esse registo em ata para os devidos e legais efeitos.

Face ao solicitado pelo Senhor Presidente, foram identificados:

António Ventura (Agência Lusa)
Luís Santos (Campeão das Províncias)
Fernando Moura (Notícias de Coimbra)
Graça Polaco (Notícias de Coimbra)
António Alves (As Beiras)
Isabel Simões (RUC)
António Rodrigues (Diário de Coimbra)
Ana Morais (município)
Raquel Antunes (município)
Filipa Lopes (município)
Beatriz Guerreiro (município)
Leonardo Martins (CMC)
José Clemente (CMC)
Nuno Mateus (CMC)
João Lopes (CMC)

Verificou-se a ausência dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Carvalho Leitão, por motivo de férias, e Ana Maria César Bastos Silva, por motivos profissionais, oportuna e respetivamente substituídos pelas Senhoras Vereadoras Ana Paula do Canto Lopes Pires Santos Quelhas e Maria Conceição Costa Marques, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

Falecimento da Irmã Teresa Granado

Antes de dar início ao período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente propôs um minuto de silêncio pelo falecimento da Irmã Teresa Granado, uma grande senhora, aplicadora, em concreto, do que há mais relevante em termos de solidariedade, uma mulher de bondade. Disse ainda que, em sua homenagem e àquilo que de melhor representou em vida, aliás foi-lhe atribuída a medalha de mérito cultural do Município de Coimbra, em 4 de julho de 1993, merece um minuto de silêncio da Câmara Municipal de Coimbra e que se faça o registo em ata para memória futura.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cumprido um minuto de silêncio em homenagem e memória à Irmã Teresa Granado, o Senhor **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Contratos de trabalho

Foram outorgados contratos de trabalho por tempo indeterminado com 49 assistentes operacionais para reforço das equipas das escolas no ensino básico sob jurisdição municipal.

2. Loja de Sabores

Destacou a instalação no r/c do prédio da Câmara Municipal de Coimbra, na Rua Ferreira Borges, da Loja de Sabores, em articulação com a CIM-RC e que é merecedora de uma visita pela mostra gastronómica e oportunidade de encomenda.

3. Permuta de terrenos

Foi formalizada a escritura de permuta de dois terrenos, um particular e outro da Câmara Municipal, que permitirá concluir a obra de requalificação do Terreiro da Erva.

4. Associações culturais e de juventude - Protocolos

Foram assinados protocolos de acordo financeiro com as associações culturais e de juventude, num total de 37, estando a ser feitos os respetivos pagamentos por transferência bancária, nos termos dos usos e costumes e o disposto em lei.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Grande Prémio de Literatura Biográfica Miguel Torga

Deu conhecimento que o júri constituído pela Associação Portuguesa de Escritores, presidido por José Manuel Mendes, mas também constituído por Artur Anselmo, Cândido Oliveira Martins e Cristina Robalo Cordeiro, atribuiu, por maioria, na primeira edição do Grande Prémio de Literatura Biográfica Miguel Torga/ Associação Portuguesa de Escritores/ Câmara Municipal de Coimbra, o prémio à obra Ingmar Bergman – *O Caminho contra o Vento*, de Cristina Carvalho. A decisão foi tornada pública esta manhã. Recordou que o prémio para o autor distinguido, tal como foi decidido em reunião da Câmara Municipal de Coimbra, é de 12.500,00€ e, excecionalmente, nesta primeira edição estiveram a concurso obras publicadas em 2020 e excecionalmente publicadas no ano de 2019. Portanto, é o primeiro resultado desta primeira edição deste novíssimo prémio que engrandece o nome de Miguel Torga, tendo transformado o anterior prémio literário Miguel Torga, neste grande prémio da Literatura Biográfica Miguel Torga Biográfica Miguel Torga/ Associação Portuguesa de Escritores /Câmara Municipal de Coimbra.

2. Retomar das atividades culturais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou que, finalmente, foram retomadas as atividades culturais no centro da Cidade, ao ar livre, desta vez, na Praça do Comércio com uma edição adaptada às atuais regras das Autoridades de Saúde, uma edição das “Noites de Música no Coração da Cidade”. Sexta feira contou com o grupo de fados à Capella e o sábado com Quarteto de Cordas da Tuna Académica da Universidade de Coimbra. Lotação esgotada nestes dois primeiros dias do primeiro fim de semana. Esta primeira edição, sendo adaptada, irá decorrer durante cinco fins de semana, até ao início de outubro, apoiando, simultaneamente, artistas de Coimbra, mais uma vez, e trazendo as pessoas para a rua, para voltarem a usufruir do espaço público e da belíssima Praça do Comércio que esta Câmara Municipal recentemente reabilitou.

3. Balanço 4 anos mandato

Finalmente, prestes a terminar este mandato e naturalmente a ansiar pelo próximo, disse ao Senhor Presidente que foi uma honra continuar a trabalhar ao seu lado, continuar ao lado desta equipa do Partido Socialista, continuar ao lado dos trabalhadores municipais, fazer parte deste executivo. Cumprimentou todos os Vereadores e acrescentou que foi uma honra, com o Senhor Presidente, continuar a valorizar Coimbra e a servir as populações do Concelho. Agradeceu a confiança, ansiando pelo próximo mandato.

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Balanço 4 anos mandato

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Ao terminar este mandato autárquico gostaria, se me permitem, lembrar as palavras que proferi na reunião presencial deste órgão do dia 7 de abril de 2020, pois considero ter sido o momento mais exigente e mais difícil deste mandato e das nossas vidas, quando confrontados com um vírus desconhecido e que era imperioso tomar medidas para ajudar a salvar vidas, vejamos;

(intervenção CMC_07.04.2020)

O Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, veio declarar o Estado de Emergência, e passo a citar parte dos seus fundamentos: (...) A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID -19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. A situação tem evoluído muito rapidamente em todo o mundo em geral, e, em particular, na União Europeia. Em face do que antecede, têm sido adotadas medidas de forte restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, procurando assim prevenir a transmissão do vírus. Portugal não se encontra imune a esta realidade. Bem pelo contrário, são crescentes os novos casos de infetados no nosso País. O conhecimento hoje adquirido e a experiência de outros países aconselham a que idênticas medidas sejam adotadas em Portugal, como forma de conter a expansão da doença, sempre em estreita articulação com as autoridades europeias”.

No passado dia 2 de abril, o Estado de Emergência foi renovado até ao dia 17 de abril, pelo Decreto Presidencial n.º 17-A/2020.

Neste enquadramento Constitucional, a Assembleia e o Governo da República aprovaram um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19.

Permitam-me que cite as palavras de Sua Excelência o Presidente da República: “Só ganhamos abril se não baixarmos a guarda!”

Não vamos baixar a guarda!

Vivemos, pois, um tempo de exceção, um tempo de combate, um tempo de ação, um tempo de incertezas, um tempo de inquietude, um tempo de silêncio, um tempo de reflexão, um tempo de solidariedade, um tempo de fraternidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste tempo, impõe-se agradecer penhoradamente a todos os profissionais que estão na primeira linha do combate à epidemia, nomeadamente aos profissionais de saúde, aos farmacêuticos, às forças policiais, aos militares, à proteção civil, aos bombeiros, aos trabalhadores que asseguram os serviços essenciais, de água, luz, gás, combustíveis, transportes, supermercados, higiene e limpeza das ruas, comunicação social, correios, e tantos outros que dão o melhor de si para que nada nos falte. Obrigada!

Mas, também vos quero dizer que não estão sós, pois na segunda linha da batalha estão as empresas e a administração pública que rapidamente adaptaram os seus modelos de trabalho e colocaram os seus trabalhadores em regime de teletrabalho e de turnos quinzenais, por forma a proteger a saúde individual e coletiva;

Estão os Portugueses que Ficam Em Casa! Que, utilizando as tecnologias da informação e comunicação trabalham para o bem comum.

Está o sistema científico e tecnológico nacional conjuntamente com o tecido económico a redirecionar as suas prioridades de investigação e de produção, por forma a dar resposta às necessidades emergentes.

Estão os movimentos da sociedade civil que procedem à confeção manual de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde dos CHUC, e aqui permitam-me que destaque o trabalho desenvolvido pelos Clubes Rotários de Coimbra e Coimbra Olivais.

Não paramos! Coimbra não faltará!

Senhor Presidente, no que concerne às medidas adotadas pelo Município de Coimbra, importa manifestar a V.Ex.^a o meu apoio para as mesmas, bem como para um eventual reforço ou novas medidas que se revelem necessárias. A proteção das pessoas mais vulneráveis, quer do ponto de vista da saúde, nomeadamente os idosos, quer do ponto de vista sócio económico deve ser uma prioridade do Município.

Este é o tempo da Solidariedade!

Este é o tempo da Fraternidade!

(fim intervenção)

Senhor Presidente ao terminar este mandato autárquico gostaria de dizer que Coimbra não faltou!

O Município de Coimbra disse presente na ajuda aos mais vulneráveis!

A terminar, gostaria de agradecer às trabalhadoras e aos trabalhadores da Câmara Municipal que exercem as funções de apoio a este órgão pelo empenho, dedicação e disponibilidade que manifestaram ao longo deste mandato.

Disse.”

O Senhor **Presidente** agradeceu e disse retribuir em dobro.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Assistentes operacionais das escolas

Referiu-se a uma exposição relativa aos funcionários assistentes operacionais das escolas. O Senhor Presidente, na sua intervenção, fez referência à assinatura de contratos com 49 assistentes operacionais. De 15, há um conjunto de assistentes operacionais que se vêm queixar de que terão sido dispensados, num momento em que acreditam ter proteção legal para terem continuado em funções. Coloca esta questão para saber qual era situação destes assistentes operacionais.

2. Mural político no Concelho de Coimbra

Foi remetida à Comissão Nacional de Eleições uma participação da CDU contra a Câmara Municipal de Coimbra reportando, em síntese, que no passado dia 10 de julho p.p. pintou um mural político no Concelho de Coimbra, junto à entrada dos Hospitais da Universidade de Coimbra, sobre a reversão da fusão do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra e a construção da nova maternidade no Hospital dos Covões, e dois dias depois, a autarquia, através dos seus serviços, ordenou o seu apagamento. Diz a Comissão Nacional das Eleições que o participante (CDU) juntou uma fotografia da pintura mural em causa; que notificada a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Câmara Municipal para se pronunciar, não foi apresentada qualquer resposta por parte da Câmara Municipal visada e acrescenta que, em sede de propaganda, vigora o princípio da liberdade de ação e de propaganda (artigos 13.º e 113.º da Constituição da República Portuguesa), como corolário do direito fundamental de “expressar e divulgar livremente o pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio” (artigo 37.º da Constituição). Acrescenta ainda a CNE que, em período eleitoral a atividade de propaganda encontra-se particularmente protegida pela respetiva legislação eleitoral no que respeita, designadamente ao reforço dos princípios da igualdade de oportunidades das candidaturas e da neutralidade e imparcialidade das entidades públicas, no direito de reunião para fins eleitorais (...). Recorda a CNE que, a lei em vigor é n.º 97/88, de 17 de agosto, acrescentando que *“é proibido, em qualquer caso, a realização de inscrições ou pinturas murais em monumentos nacionais”* (...), mas que, não se tratando desses casos, a propaganda encontra-se particularmente protegida, pelo que a prática dos factos denunciados pode consubstanciar o crime de dano, previsto e punido pelo artigo 175.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais. Assim a CNE termina, dizendo: *“face ao que antecede, delibera-se ordenar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para, caso tal venha a ser requerido pela candidatura, colocar os meios próprios da autarquia à sua disposição para refazer o mural que foi apagado.”* O Senhor Vereador disse ainda, que não acredita que tenha sido o Senhor Presidente que, conhece muito bem a Constituição da República Portuguesa e a Lei Eleitoral, que se preza por cumprir a lei e por ser democrata, na prática de um ato que só se viraria contra a Câmara Municipal e contra o Partido Socialista. Pensa que alguém pretende ter um poder acima daquele que pode e faz aquilo que não pode. A CDU fará valer todos os seus direitos e fará a sua campanha dentro da lei.

O Senhor **Presidente** respondeu que não deu ordem de remoção, no entanto, ao contrário do que foi referido pela CNE, a Câmara Municipal respondeu atempadamente àquilo que foi solicitado. Aliás, foi emitida contestação com base nesse facto.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Balanço 4 anos mandato

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“A fechar um ciclo de 4 anos na Câmara de Coimbra, é altura de fazer um curto balanço. Ninguém pode ser juiz em causa própria, pelo que não vou falar do nosso trabalho de oposição. Todavia, com o enquadramento legislativo atual e no intervalo do exercício das nossas profissões, acredito que cumprimos bem. Fundamentámos sempre o nosso voto e apresentámos centenas de propostas, que fomos divulgando nas redes sociais para que o povo as pudesse conhecer, visto que foram sistematicamente recusadas por esta Câmara. Para que não fiquem dúvidas, que alguns procuram levantar subliminarmente, reitero que nenhum dos vereadores do SC foi convidado para assumir algum pelouro. Quanto ao exercício de 8 anos da coligação PS-PCP/CDU, as estatísticas falam por si. Os Censos 2021 resumem o essencial, perdemos 2600 residentes entre 2011 e 2021, enquanto Braga ganhou 11839; são milhares de famílias. Se dissecarmos estes números percebemos melhor a catástrofe demográfica que representam para o futuro de Coimbra. Segundo a PORDATA, de 2011 a 2020 os residentes em Coimbra com 80 ou mais anos aumentaram em 2421, e nem sequer temos respostas adequadas para eles, pelo que o que estamos a perder são jovens! De facto, no escalão etário dos 25 aos 34 anos, quando se procura emprego e oportunidades de vida, perdemos 6717 residentes, uma percentagem de 36%, que, no país, foi apenas de 19,7%. Temos um problema grave em Coimbra. E porquê? Por incapacidade da Câmara de Coimbra captar investimento e de fomentar a criação de emprego. É espantoso que a bandeira dos investimentos destes 8 anos, para esta Câmara, seja a Olympus, que se limitou a mudar de freguesia, de Torre de Vilela para Antanhol; cresceu por si mesma, é positivo, mas não é uma empresa nova no concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O resultado está plasmado num artigo do Prof. José Reis no Campeão das Províncias. De 2002 a 2018, Coimbra perdeu 7% dos empregos em empresas, enquanto o país cresceu 13%, a região centro cresceu 7% e os concelhos limítrofes cresceram 8%. Como refere o Prof. José Reis, é óbvio que temos um problema em Coimbra. Alguns, por demagogia, tentam confundir os inscritos nos centros de emprego com taxa de desemprego, mas são conceitos completamente distintos; basta os desempregados deslocarem-se para trabalhar noutras regiões para que o número de inscritos no centro de emprego diminua, sem que isso signifique que os empregos aumentem em Coimbra. Como já vimos, não aumentaram.

A perder população e emprego, e incapaz de exigir mais investimento público, Coimbra está em declínio evidente. Basta ver como está mal cuidada, uma realidade que as flores de estufa plantadas nas rotundas em período de canícula pré-eleitoral não esconde.

Negar a evidência não é amar Coimbra, é exatamente o contrário. Um médico que não faça um diagnóstico correto e objetivo pode matar o doente de forma negligente.

Porque nós amamos Coimbra, fazemos o diagnóstico que as estatísticas nos demonstram, as pessoas nos transmitem e os nossos olhos veem, sem acrescentar nem minimizar, única forma de aplicar a terapêutica apropriada. Negar o diagnóstico é negar a cura.

Significativamente, a 21 dias das eleições, só a coligação JSC apresentou o seu programa eleitoral de governação, a cura para a doença de Coimbra, esta cidade extraordinária. Não nos importamos que outros copiem o nosso programa. Nós estamos bem preparados para governar, com a linha de rumo traçada com a ambição e a qualidade que Coimbra merece.

Nesta última reunião, quero dirigir-me aos trabalhadores da Câmara para lhes transmitir três palavras: agradecimento, liberdade e confiança.

Agradecimento, pelo seu dedicado trabalho a esta casa pública e por toda a colaboração que sempre nos prestaram. Todas as críticas que fizemos à Câmara, e que sei que são partilhadas por muitos de vós, não foram nunca dirigidas aos seus trabalhadores, mas sim, como sempre afirmámos, à disfuncional e inepta gestão política da coligação PS-PCP/CDU.

Camões escreveu que um fraco rei faz fraca a forte gente. Todos sabemos que a Câmara de Coimbra tem um mau chefe e não um bom líder. Quem sabe alguma coisa de recursos humanos compreende a enorme diferença entre estes dois extremos.

Liberdade, porque a partir de 26 de setembro teremos como presidente da Câmara uma pessoa humanista, dialogante, afável, profissional competente e exigente mas também compreensivo, com visão do mundo, que receberá as pessoas e os empresários.

Vai acabar o clima de medo, de injustiça e de mobbing laboral na Câmara de Coimbra. Nunca mais um trabalhador desta Câmara irá às lágrimas por ser solicitada a sua presença junto do Presidente da Câmara.

Confiança, porque como presidente da Câmara vou pedir a vossa ajuda para inovarmos e refrescarmos esta casa e trabalharmos em conjunto para a Câmara de Coimbra ser um modelo para o país, um local agradável e motivante para trabalhar, com bom ambiente, com respeito pelas competências e mérito de cada um, com a formação, os meios e as condições necessárias para darmos uma resposta rápida e de qualidade a todas as solicitações e propostas, para nunca deixarmos uma pergunta sem uma resposta ou um projeto perder atualidade, para acelerarmos Coimbra rumo ao futuro e captarmos muito mais investimento e emprego. A Lei e a ética serão escrupulosamente respeitadas, quer nos concursos internos e externos quer, por exemplo, no pagamento dos subsídios de turno que são devidos com o subsídio de Natal e de férias. Por isso assinei o compromisso de bom governo da Transparência Internacional.

Depois do dia 26 de setembro, ainda antes de tomar posse, visitarei todos os serviços e cantos da Câmara e falarei tranquilamente tanto com dirigentes como com trabalhadores.

Conto convosco, com as vossas críticas e sugestões, e desde já vos agradeço por isso. Podem contar comigo como amigo; como pessoa, como médico e como presidente. Estarei sempre disponível para vos ouvir, responder e ajudar, em qualquer circunstância.

Finalmente, uma palavra para o povo de Coimbra, que passará a ser bem recebido nas reuniões da Câmara, sem obstáculos artificiais. Estaremos aqui para, dentro da Lei, resolver todos os problemas com



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

celeridade. Também poderão passar a assistir às reuniões da Câmara em vossas casas, pois, porque nada temos a esconder, serão transmitidas online.

E, porque tudo será devidamente informatizado, iremos levar as reuniões da Câmara a todas as freguesias, abertas ao povo, sem a necessidade de transportar as dezenas de dossiers em papel que os funcionários da Câmara para aqui são obrigados a carregar.

Com amizade e respeito e um 'até já', despeço-me de todo/as, em particular do Dr. Manuel Machado, que já anunciou que não irá continuar entre nós na próxima legislatura e ao qual desejo as maiores felicidades para o futuro. Saúde e muito obrigado."

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Balanço 4 anos mandato

Agradeceu todo o apoio que foi recebendo ao longo deste itinerário. Disse que as palavras que irá proferir, são um pequeníssimo gesto de agradecimento a todos quantos a acompanharam ao longo deste mandato enquanto vereadora do PSD na CMC e de diversas formas. Não é de todo possível nomear os nomes de tantos com quem cruzou a vida, nas 18 Freguesias do Concelho, nos lugares e eventos que polvilham o calendário, nas associações, empresas, mercados e feiras, lojas, escolas, hospitais, jardins, restaurantes e cafés ou nalgum passeio desta nossa Baixa admirável. Visitou alguns dos serviços da Câmara Municipal de Coimbra, tendo sempre sido recebida de braços abertos e num ambiente de interajuda. Em pleno século XXI todos sabem que é fundamental encarar de forma estratégica e coordenada uma cidade, só assim é possível valorizar as tradições, o património, o crescimento da economia, a sustentabilidade ambiental e o bem-estar dos cidadãos. Viu e experimentou nestes últimos quatro anos como a burocracia e a inércia dominam a ação deste executivo camarário. Referiu-se aos seguintes pontos: a empresa IKEA prepara-se para abrir, até ao final deste ano, um estúdio de planificação em Coimbra. Como cidadã e vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, disse não poder ser cúmplice do silêncio em relação ao IKEA e, quem sabe, de outros investimentos que estão parados. Este projeto começou em Coimbra com o PSD. Atualmente esta empresa é proprietária de um terreno no Planalto de Santa Clara, possuindo uma declaração de impacto ambiental favorável. Já na reunião de 03/04/2017, o Senhor Presidente dizia que este projeto ainda carecia de resolução no acesso à via principal. Além dos ocasionais comentários nestas reuniões, há mais de quatro anos que falta informação. Passados oito anos desta governação, não sabem se o IKEA vem para Coimbra, ou não. É imperioso ver a situação atual. Perguntou quais os prazos para o IKEA poder avançar nesta cidade e o que precisam de mudar na negociação. É uma vergonha para as instituições públicas e privadas da cidade.

Referiu ainda que a União de Freguesias de Coimbra há mais de um mês que está a pedir e não tem dinheiro relativo ao FMES, mantém o contacto telefónico, mas nada é respondido. Acrescentou que estas linhas não vão permitir, ainda, recordar todos os caminhos que teve o privilégio de acompanhar. Deixou alguns salpicos que preencheram a sua vida nos últimos quatro anos. Na recuperação económica designou a importância do investimento público na criação de emprego enquanto resposta aos jovens que abandonam a cidade e famílias carenciadas. Nesse contexto, por diversas vezes, questionou a pouca resposta do GAI e eficaz às empresas e também apontando a necessidade de estender laços e programas concretos de empresas criativas na área da cultura. Reiterou a urgência da digitalização como fator de vida das comunidades; assinalou a importância do projeto de urbanização e requalificação da Baixa das Margens do Mondego, defendendo Coimbra enquanto Cidade plena de arte e engenho dotada de um património histórico e social inigualável; fez notar a vantagem de uma estratégia para o turismo, a ser coordenada com a CIM ou outros atores relevantes, como por exemplo, o Turismo Centro; indignou-se com a falta de estratégia para o Convento São Francisco, questionando, porque não considerar uma fundação enquanto modelo de gestão; espantou-se que o atual Presidente da ANMP não estimulasse a descentralização no Município de Coimbra, quer no financiamento, quer na transferência de competências; sugeriu a descentralização das reuniões ordinárias do Executivo. O caminho sinuoso, por vezes o desporto, também fez levantar a sua voz, como, por exemplo, no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atraso na Carta Educativa Municipal; clamou pela revalorização do Mercado Municipal, da Feira das Velharias procurando ouvir as pessoas nas ruas. Relativamente à ação social, disse que foi referindo associações, necessidades, procurou falar da ação social que é a proximidade da relação/cuidado; apontou associações da sociedade civil que constroem nesta cidade o que falta a esta Câmara Municipal é ousar e fazer acontecer. Desejou que a próxima equipa projete o Concelho de Coimbra para diante na história, abraçando no longo prazo todos os seus municípios. Trabalhando sempre na busca do maior e melhor serviço ao bem comum! Recordando as palavras do Papa Francisco... 'acompanhar processos e não ocupar espaços'... podendo contar com o seu apoio.

O Senhor **Presidente** convidou a Senhora Vereadora a ler a página dos documentos distribuídos, na página 441, esclarecendo que o financiamento municipal na área da ação social é para as Comissões Sociais de Freguesia.

2. Natação

Relativamente às aulas de natação, disse que os Municípios vizinhos avançam dentro da normalidade possível, ao contrário de Coimbra. Perguntou o que está preparado e já marcado para os diferentes clubes e associações ligadas à Câmara Municipal e esta, o que tem de fazer em relação a esta questão e porque é que no site da Câmara Municipal de Coimbra aparece apenas o programa da época desportiva 2018/2019.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Balanço 4 anos mandato

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Nesta última reunião de Câmara deste mandato não posso deixar de fazer um breve balanço destes últimos quatro anos, designadamente no que diz respeito aos pelouros que me foram atribuídos.

Foram 4 anos de grande aprendizagem, de aprofundamento do conhecimento do concelho e das necessidades das suas populações, sendo que, no último ano e meio, a pandemia COVID-19 veio trazer-nos ainda maiores desafios, obrigando-nos a descobrir novos métodos de trabalho em circunstâncias nunca antes vividas por ninguém, ultrapassando medos e incertezas trazidos por um inimigo invisível.

Olhando para trás é incrível tudo o que foi feito, num contexto tão inóspito!

Conseguimos apoiar as famílias, os alunos nas escolas e em casa, quando não as puderam frequentar, as empresas, as associações, os produtores locais, os trabalhadores municipais. A saúde passou a ter uma centralidade como nunca antes vista. Fizemos um diagnóstico profundo das condições de saúde dos conimbricenses, indo ao nível de cada freguesia, e chegámos a um ambicioso plano municipal de saúde. Aderimos à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. Apelámos constantemente à vacinação COVID-19 e garantimos todas as condições para Coimbra ter um centro de vacinação de excelência, modelo para muitos outros. Chegados aqui temos 75% da população de Coimbra com a vacinação completa.

Baixámos os impostos, atribuímos isenções de taxas quando tal se revelou necessário para a dinamização da economia local tão afetada pela pandemia, criámos um Regulamento de Concessão de Isenções de Impostos Municipais criando novas isenções de impostos para atrair jovens na aquisição de casa própria para habitação, apoiar associações e empresas e apoiar famílias afetadas pela pandemia. E ainda assim mantivemos a saúde financeira da autarquia, aprovando sempre contas com resultados positivos, através de uma gestão rigorosa, de controlo da despesa e de aproveitamento de todas as oportunidades de financiamento por fundos europeus que têm permitido fazer as grandes obras que estão à vista e que têm transformado Coimbra numa cidade cada vez mais atrativa, acessível e virada para o rio Mondego.

Abrimos o Balcão Único do Prédio, com vista a implementar o sistema de informação cadastral simplificada dos prédios rústicos do Município, importante medida para o ordenamento do território.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Desenvolvemos um processo de reconhecimento das Repúblicas de Estudantes de Coimbra como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, assumindo a defesa das Repúblicas como um património ímpar da cidade de Coimbra.

Com a implementação, pela primeira vez, do Orçamento Participativo Municipal envolvemos, nas suas 3 edições, centenas de cidadãos na apresentação, votação e execução de projetos que determinaram o destino de mais de 1 milhão de euros do orçamento municipal. Deste fantástico exercício de democracia participativa nasceram um parque infantil na Sereia, o 1º parque canino municipal, festivais de fado e de humor, um espetáculo no Terreiro da Erva, um Regulamento Municipal para atribuição de incentivos financeiros na instalação de painéis fotovoltaicos, música na aldeia e, neste último fim-de-semana, teatro nos Olivais.

Promovemos uma política de valorização dos recursos humanos, apostando na formação e aquisição de novas competências por parte dos trabalhadores municipais, promovendo a sua valorização profissional através do mecanismo da mobilidade intercarreiras. Descongelámos carreiras e fizemos os concursos de promoção para os bombeiros sapadores, agentes da polícia municipal, informáticos e fiscais municipais. Implementámos o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Local (PREVPAP), integrando no mapa de pessoal da Câmara 64 trabalhadores. Fizemos uma profunda reestruturação orgânica e adequamos o mapa de pessoal às novas competências decorrentes do processo de descentralização, abrindo 124 concursos para admissão de trabalhadores. Por via destes concursos, mas também pela via da mobilidade externa, ingressaram no Município cerca de 300 novos trabalhadores, sem contabilizar os que foram transferidos no âmbito do processo de descentralização da Educação (+564). Implementámos o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, abrindo 45 vagas para estes estágios. Negociámos, com sucesso, um novo ACEP, juntando à mesma mesa 6 estruturas sindicais representativas dos trabalhadores.

Na área dos sistemas de informação e modernização administrativa, mudámos o ERP de toda a Câmara e SMTUC, apostando num sistema de informação integrado, na desmaterialização de processos, agilizando procedimentos e melhorando os tempos de resposta aos munícipes. Passámos a dispor de um balcão virtual e de serviços online. Em colaboração com a Agência de Modernização Administrativa (AMA), instalámos o Laboratório Municipal de Experimentação de Coimbra, que nos permite aplicar ferramentas para a reengenharia e melhoria de processos. Em colaboração com o IAPMEI, AMA e AICEP criámos o Espaço Empresa que funciona em estreita articulação com Gabinete de Apoio ao Investidor. A rede wifi municipal, Coimbra+, chegou a mais de 70 locais do concelho e foi disponibilizada em toda a frota dos SMTUC.

Relativamente aos SMTUC, consideramos que o transporte público é um importante fator de coesão social, pelo que ao longo destes 4 anos foi visível o investimento feito com a renovação e aumento da frota, com a contratação de mais pessoal, designadamente motoristas, que permitiu expandir a rede dos SMTUC a novas zonas do concelho, designadamente à zona sul no final de 2019 e, já neste ano de 2021, à zona norte. Foi também possível, recentemente, reativar a ECOVIA, apostando num transporte ecologicamente sustentável que permita travar a entrada de veículos poluentes na cidade.

Foram 4 anos intensos, mas naturalmente que ainda não está tudo feito. Os conimbricenses podem contar connosco para fazer o que ainda não foi feito.”

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Dr. Manuel António - Homenagem

Registou a homenagem ao Dr. Manuel António, médico, ex-Presidente do Conselho de Administração do IPO, futebolista de referência do futebol nacional, numa iniciativa da Secção de Futebol da Académica de Coimbra/OAF e da Câmara Municipal de Coimbra.

2. Balanço 4 anos mandato



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em relação a balanços disse que não se iria alongar, até porque os relatórios de atividades foram claros. Neste período de quatro anos disse ter-se divertido muito com o Senhor Vereador José Silva, pois, a sua componente humorística e a forma como, aquando da tomada de posse, se dirigia ao PSD e ao PS, identifica muito bem a versão “faz o que eu digo, não olhes para o que eu faço”. É clara toda a sua postura contra as forças políticas democráticas, o que acabou por ser manifestado, aliás, pelos seus companheiros relativamente àquele que era o movimento independente. Referiu-se ainda aos censos, cujos números se refletiram negativamente para o Senhor Vereador José Silva. Explicou que durante a gestão do PSD, quer ao nível do governo, quer ao nível da Câmara Municipal de Coimbra, a perda de população foi uma clara evidência e foi recuperada pelo PS e pelas políticas do governo e municipais, conseguindo minimizar essa situação. O Instituto Nacional de Estatística é a entidade própria, com credibilidade para identificar os dados demográficos, mas alguém vir dizer que se perde população, não se fazendo referência aos níveis de qualidade de vida que a Cidade e os cidadãos de Coimbra têm, é atirar areia para os olhos dos cidadãos. Face aos dados do INE, o aumento de empresas entre 2019 e 2020 é mais do que evidente; a taxa de desemprego diminuiu (excluído na situação de COVID); o rendimento bruto de cada habitante em Coimbra, comparado com a maioria das cidades do país, é muito elevado. Disse ainda que, todos, nesta altura, devem reconhecer o excelente trabalho dos funcionários da Câmara Municipal de Coimbra, mas também devem reconhecer o receio, o medo manifestado após a leitura das atas da reunião da Câmara Municipal, preocupados com aquilo que tem sido a postura de alguns vereadores da oposição na Câmara Municipal de Coimbra. De facto, entregar a Cidade a pessoas irresponsáveis que durante este mandato o manifestaram, em concreto, nas atas, nas reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, têm de ter receio de aventuras como aquelas que o Senhor Vereador José Silva quer colocar. Aliás, este Senhor foi bastonário da Ordem dos Médicos e na tomada de posse do seu sucessor, uma das grandes coisas que este referiu é que a Ordem dos Médicos estava parada, precisava de modernização. Com certeza que se estava a referir ao bastonário que tinha acabado de sair da ordem dos médicos, ou seja, o Senhor Vereador José Silva. E este é o exemplo do Senhor Vereador José Silva. Em termos de concretização, quando era bastonário da Ordem dos Médicos, andou a falar na aldeia do médico. A Câmara Municipal de Coimbra, à época, até fez o seu trabalho. Porém, não se vê a aldeia do médico. Concretizar zero, demagogia muita. Arrebanhar não é somar e os conimbricenses têm consciência daquilo que se está neste momento a fazer. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, disse o seguinte: *“Toda a confiança, porque lhe garanto que no dia 26 de setembro o Senhor será eleito Presidente, eu serei eleito vereador, a Regina será eleita vereadora, a Carina será eleita vereadora, o José Dias será eleito vereador e o Hernâni Caniço será eleito vereador!”*

O Senhor **Presidente** agradeceu a todos e a cada um, o contributo que deram efetivamente para o governo da Cidade ser melhor. Coimbra está melhor graças aos conimbricenses, às empresas, aos trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra, aos autarcas da vereação na proporção dos contributos que puderam dar e à Assembleia Municipal.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de agosto de 2021

O Senhor **Vereador José Silva** disse que gostaria de se pronunciar em nome da Senhora Vereadora Ana Bastos, uma vez que ela não se encontrava presente, mas tinha-o incumbido de apresentar alterações à ata da reunião em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** respondeu que a Lei é clara nesta matéria: o Senhor Vereador José Silva não se pode pronunciar sobre a ata, nem votá-la, uma vez que nem esteve presente na reunião anterior.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que uma coisa é votar, outra diversa é intervir, e reafirmou a intenção de intervir para apresentar as correções à ata da Senhora Vereadora Ana Bastos, instando o Senhor Presidente a indicar qual a Lei que obriga a este procedimento.

O Senhor **Presidente** instou o Senhor Vereador José Silva a transmitir à Senhora Vereadora Ana Bastos que deveria remeter as ditas correções por escrito, via email, ao Presidente da Câmara Municipal, e dispôs-se a adiar a votação da ata até ao final desta reunião, por entender que este órgão tem regras e elas têm de ser cumpridas.

Este ponto foi suspenso até ao final da reunião, altura em que foi tratado nos termos indicados pelo Senhor Presidente.

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

II.1. DRH-DGRH – Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum – 8 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio Educativo) em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que gostaria de esclarecer uma questão sobre este assunto, na sequência da intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós no período de antes da ordem do dia. O mecanismo aqui proposto, de abertura de um concurso para contratação a termo de assistentes operacionais para as escolas, é exatamente o mesmo mecanismo utilizado pelas escolas ao longo dos anos para colmatar as necessidades não permanentes, ou seja, para colmatar determinadas ausências de trabalhadores. Verificou-se agora, com a passagem destas pessoas para o mapa de pessoal, que no dia 31 de agosto terminaram 30 contratos a termo. 15 deles ainda eram passíveis de renovação ao abrigo da legislação em vigor e, de imediato, o Senhor Presidente, no uso das suas competências, determinou essa renovação. Relativamente aos restantes, e não havendo qualquer enquadramento legal para a sua integração, não podem ser renovados os contratos dessas pessoas. Portanto, não se queira agora imputar ao Município a responsabilidade por uma situação que não criou e que não pode resolver porque não tem enquadramento legal para tal, assim como as escolas não teriam se esses trabalhadores lá se mantivessem. Relativamente ao processo de regularização de precários, verificou-se que diversos agrupamentos abriram concursos a seu tempo para a integração de algumas destas pessoas, mas, de acordo com a legislação específica dos precários, há uma janela de oportunidade para as integrar. Ou seja, há imensas pessoas que não preenchem os requisitos para serem integradas ao abrigo do processo de regularização de precários. Estranhamente, nenhuma destas pessoas contratadas a termo pelas escolas foi opositora ao concurso que o Município abriu para integração a tempo permanente no mapa de pessoal, ao abrigo do qual foram agora contratadas aquelas pessoas, uma vez que ainda há bolsa de recrutamento em curso.

Deu ainda nota que, relativamente a esta questão, reuniu no dia 20 de agosto com o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro, que está naturalmente preocupado com a situação destas pessoas. Também o sindicato não aventou nenhuma solução para resolver este problema, porque não há, de facto, enquadramento legal para integração destas pessoas. Algumas delas poderão, naturalmente, concorrer agora novamente a este concurso para contratação a termo.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que, na sua opinião, houve um lapso no articulado do Orçamento de Estado, que poderia ter resolvido este tipo de problema. Mas também é verdade que os trabalhadores em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

causa não tiveram em atenção a abertura do concurso, a seu tempo, e podiam ter concorrido. Efetivamente, criou-se uma situação de injustiça, porque esses trabalhadores que estavam nas escolas partiram sempre do princípio errado de que, com a transferência de competências para as câmaras municipais, iriam todos fazer parte dessa transferência, o que não se verifica. O dito artigo do Orçamento de Estado, nomeadamente a alínea b), veio impossibilitar essa concretização. Assim, julga que agora o importante é encontrar uma solução para resolver o problema desses trabalhadores.

O Senhor **Presidente** acrescentou que, evidentemente, não podem indexar este concurso a essas pessoas, porque isso seria ilegal. E julga que também é importante manifestar uma estranheza: foi aberto um concurso, concorreram mais de 400 pessoas, foram selecionadas e há uma lista de ordenamento dos concorrentes, mas nenhuma destas pessoas concorreu. Ou alguém as induziu em erro ou não consegue compreender. Houve uma tentativa de incluir na Lei do Orçamento de Estado uma alínea que protegesse estas pessoas, mas essa proposta chumbou. Não obstante, entende que este concurso pode ser uma oportunidade para resolver muitas situações e, pelo que sabe, uma boa parte destas pessoas já tem outros trabalhos, até noutros municípios onde são residentes. Ficam apenas seis ou sete situações pendentes que, se puderem ajudar a resolver, ajudarão, até porque são pessoas que têm experiência profissional, têm prática e conhecem o meio. Agora não consegue, de facto, deslindar, por que razão estas pessoas não concorreram.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que também foi contactado por pessoas que estavam nesta circunstância, a trabalharem alegadamente há já alguns anos como assistentes operacionais, numa situação de instabilidade e de renovação contratual, que não souberam da realização deste concurso. Estavam tranquilos porque pensavam que os seus contratos iriam passar a definitivos por força do tempo e da formação que, entretanto, fizeram para poderem agir da melhor forma possível. São pessoas que trabalham com crianças, são postos de trabalho muito sensíveis, com exigências complexas em que, de facto, pessoas com formação específica acrescida à formação exercida no dia a dia, são uma mais-valia e não foram informadas das suas questões legais. Claro que pode sempre dizer-se que tinham obrigação de saber, de conhecer a Lei, mas infelizmente é sabido que nem todas as pessoas têm acesso à informação, que é normalmente colocada em locais de pouca visibilidade. Na sua opinião, podiam e deviam ter sido informadas da abertura do concurso, bem como da sua situação contratual. De facto, houve 15 assistentes operacionais que vieram para o desemprego, fruto deste concurso de que não tiveram conhecimento. Obviamente que ninguém imagina que alguém que está num posto de trabalho para o qual fez formação específica e que ocupa há anos não fosse concorrer a um concurso aberto por esta Câmara se soubesse da sua instabilidade contratual e se soubesse da abertura desse mesmo concurso. Entende que estas situações não se devem repetir. Informar as pessoas da abertura dos concursos não é privilégio nenhum, frisou, acrescentando que outros 15 com menos experiência e sem a mesma formação ocuparão os lugares que poderiam continuar a ser ocupados por estes. Assim, só pode concluir que alguma coisa falhou por parte da Câmara Municipal de Coimbra e há que chamar a atenção para isso.

Naturalmente que as escolas necessitam de mais assistentes operacionais, razão pela qual votará favoravelmente este processo, mas propôs que seja aberto um concurso para contratação de mais assistentes operacionais no sentido de, por via concursal e de acordo com a Lei, poder ser resolvida esta situação.

O Senhor **Presidente** disse que o que o Senhor Vereador José Silva estava a propor é uma coisa absolutamente imprópria. Existe um concurso que foi aberto e que tem uma lista de ordenamento dos concorrentes que, como já referiu, foram mais de 400. A Autarquia não pode agora “fazer batota”, explicou.

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Educação, Desporto e Juventude, nos termos descritos no item n.º 3.7. da estrutura orgânica nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, e as atribuições cometidas à Divisão de Educação, nos termos do item 3.10.1 da estrutura orgânica flexível da Câmara Municipal de Coimbra, ambas publicitadas através do Aviso n.º 11707/2019, publicado



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

na II Série do Diário da República n.º 136, de 18 de julho de 2019; A proposta de recrutamento efetuada pelo Departamento de Educação, Desporto e Juventude, através da informação n.º 43107, de 27/08/2021, considerando a necessidade de se proceder à “substituição dos trabalhadores cujo absentismo ao serviço se verifique há mais de 60 dias”, foi elaborada a informação n.º 43155, de 27/08/2021, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que mereceu parecer de concordância da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de 30/08/2021, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 31/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2661/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 8 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio Educativo, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação dada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, em conjugação com as disposições constantes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), nos termos que a seguir se indicam:**
 - **Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal;
 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;
 - **Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra;
 - **Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna);
 - **Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €665,00;
 - **Caracterização do Posto de Trabalho:** Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, executando tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, designadamente, apoio às crianças, inclusive com necessidades educativas especiais (NEE), no decorrer das atividades dos jardins-de-infância e durante as refeições; limpeza e arrumação das instalações educativas;
 - **Competências dos Postos de Trabalho:** Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade;
 - **Requisitos de Admissão:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- **Requisitos habilitacionais:** Escolaridade Obrigatória;
 - Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;
- **Outros requisitos de recrutamento:** Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:
 - a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
 - b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
 - c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
 - d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.
- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;
- Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;
- **Forma e prazo de apresentação de candidaturas:**
 - As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas:
 - Em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal – Carreiras Gerais; o candidato deverá proceder previamente ao registo nesta plataforma;
 - Ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no website oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/Formulários e Modelos/Recursos Humanos;
 - As candidaturas em suporte de papel poderão ser entregues pessoalmente, na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado);
 - O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito - Os candidatos possuidores de habilitações obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado, acompanhado dos documentos comprovativos da informação relevante para o concurso;
 - c) No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - d) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;
- A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos;
 - Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (bem como da avaliação de desempenho, quando aplicável), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;
 - A não apresentação da declaração exigida na alínea c), determinará a apreciação da candidatura como se tratando de candidato sem vínculo de emprego público previamente constituído, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, os quais estão dispensados da sua apresentação;
 - A não apresentação dos elementos exigidos na alínea d), determinará a apreciação da candidatura como se tratando de candidato não portador de deficiência;
 - Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento;
 - Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;
 - **Exclusão e notificação de candidatos:** Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos dos artigos 10.º, 22.º e 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas:
 - Em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Exercício do Direito de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Participação de Interessados; o candidato deverá proceder previamente ao registo nesta plataforma;
- Ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do Diário da República n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no website deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/ Formulários e Modelos/Recursos Humanos;
 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.
 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção;
 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;
 - Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, será garantida a reserva de 1 lugar para os candidatos portadores de deficiência;
 - **Proposta de composição e identificação do Júri:**
 - **Presidente:** - Dr. Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude;
 - **Vogais Efetivos:** - Dr.ª Dora Margarida Pires de Jesus Simões, Técnica Superior (Educação), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos);
 - **Vogais Suplentes:** - Dr.ª Teresa Margarida Oliveira Duarte Fernandes, Técnica Superior (Organização e Gestão); - Dr.ª Maria de Lurdes Rodrigues Lopes, Técnica Superior (Recursos Humanos);
 - **Gestor de Processo:** Designar Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;
 - **Métodos de Seleção:** Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos;
 - Por razões de celeridade e de economia processual, tendo por base as necessidades funcionais dos serviços, poderá ser utilizado um único método de seleção – avaliação curricular, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente aos pontos II.2., II.3. e II.4., a Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que são recursos à reserva de recrutamento interna de procedimentos concursais que estão abertos, para reforço do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que tem uma árdua tarefa, que é dar execução à Estratégia Local de Habitação. Por isso precisam, de facto, de reforço de recursos técnicos, nomeadamente de Arquitetura e Engenharia Civil, para conseguir concretizar as candidaturas ao Primeiro Direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II.2. DRH-DGRH – Reserva de Recrutamento Interna – Procedimento Concursal Comum para ocupação de postos de trabalho de Técnico Superior (Espaço Público e Infraestruturas Municipais) – Proposta de recrutamento de 1 posto de trabalho – DEEM

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, nos termos descritos no item n.º 3.4. da estrutura orgânica nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, publicitada através do Aviso n.º 11707/2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 136, de 18 de julho de 2019; A proposta formulada pela Exma. Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, através da sua informação n.º 5777, de 05/02/2020, mediante a qual a mesma elenca as necessidades de Técnicos Superiores, no caso vertente, com área de formação em Arquitetura, propondo assim a contratação de 1 Arquiteto, foi elaborada a informação n.º 42048, de 20/08/2021, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que mereceu parecer de concordância da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, na mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 23/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2662/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, o recurso à reserva de recrutamento interna constituída na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Espaço Público e Infraestruturas Municipais), promovido para o Gabinete de Apoio às Freguesias, tendo em vista a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o candidato que se sucede na respetiva lista de ordenação final, designadamente, 1 Técnico Superior, com área de formação em Arquitetura, em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo em vista o suprimento das necessidades de recursos humanos existentes no Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, na área funcional de Espaço Público, Trânsito, Edifícios e Infraestruturas Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. DRH-DGRH – Reserva de Recrutamento Interna – Procedimento Concursal Comum para ocupação de postos de trabalho de Técnico Superior (Espaço Público, Trânsito, Edifícios e Infraestruturas Municipais) – Proposta de recrutamento de 3 postos de trabalho – DEEM

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, nos termos descritos no item n.º 3.4. da estrutura orgânica nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, publicitada através do Aviso n.º 11707/2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 136, de 18 de julho de 2019; A informação n.º 8535, de 22/02/2021, do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, mediante a qual se elencam as necessidades de recursos humanos, nomeadamente de trabalhadores com formação na área de Engenharia Eletrotécnica, foi elaborada a informação n.º 39377, de 11/08/2021, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que mereceu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão, de 12/08/2021, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 18/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2663/2021 (06/09/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recurso à reserva de recrutamento interna constituída na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Espaço Público, Trânsito, Edifícios e Infraestruturas Municipais), promovido para o Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, tendo em vista a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os 3 candidatos que se sucedem nas respetivas listas de ordenação final, em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com vista ao suprimento das necessidades de recursos humanos existentes no Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, designadamente, 2 Técnicos Superiores com área de formação em Engenharia Civil e 1 Técnico Superior com área de formação em Engenharia Eletrotécnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. DRH-DGRH – Reserva de Recrutamento Interna – Procedimento Concursal Comum para ocupação de postos de trabalho de Técnico Superior (Segurança em Obra) – Proposta de recrutamento de 3 postos de trabalho – DEPMT e DEEM

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e ao Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, nos termos descritos nos itens n.º 3.3. e 3.4. da estrutura orgânica nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, publicitada através do Aviso n.º 11707/2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 136, de 18 de julho de 2019; A proposta formulada pela Exma. Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, através da sua informação n.º 5777, de 05/02/2020, mediante a qual, a mesma, descreve as necessidades de recursos humanos na carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Segurança em Obra, propondo a contratação de 2 Engenheiros Cívicos, foi elaborada a informação n.º 40424, de 20/08/2021, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que mereceu parecer de concordância da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 23/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2664/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de trabalhadores, com vista à ocupação de 3 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira categoria de Técnico Superior, na área funcional de *Segurança em Obra*, nos termos que a seguir se indicam:**
 - Recurso à reserva de recrutamento interna constituída na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (*Segurança em Obra*), promovido para o Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, tendo em vista a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os 3 candidatos que se sucedem na lista de ordenação final, em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo em vista o suprimento das necessidades de recursos humanos existentes nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito: 1 posto de trabalho; Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais: 2 postos de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. DRH-DGRH – Procedimento Concursal Comum – 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – Proposta de abertura

A Senhora Vereadora Regina Bento disse que, neste caso, trata-se da abertura de um novo concurso para recrutamento de um técnico superior para a área de Recursos Humanos, uma vez que este departamento municipal viu crescer em muito a sua responsabilidade em termos de gestão de recursos humanos, nomeadamente devido ao pessoal das escolas: foram 564 assistentes operacionais que passaram para o quadro da CMC, com todas as questões inerentes à gestão de carreiras, processamento de vencimentos, assiduidade, etc.

Considerando as atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos da nova Estrutura Orgânica, publicitada através do Aviso n.º 11707/2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 136, de 18 de julho de 2019 e o solicitado pela Ex.^{ma} Senhora Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, através da sua informação n.º 31791, datada do passado dia 25 de junho, onde se enumeram as necessidades de reforço de recursos humanos naquela unidade orgânica, foi elaborada a informação n.º 43597, de 31/08/2021, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que mereceu parecer de concordância da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2665/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Recursos Humanos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação dada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, que a seguir se indicam:**

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal;

- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra;

Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a € 1205,08;

Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área dos recursos humanos, nomeadamente, planeamento, gestão e desenvolvimento dos recursos humanos; conceção, estruturação e análise de indicadores de gestão de recursos humanos;

- **Competências dos Postos de Trabalho:** Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação;

Requisitos de Admissão:

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Administração Pública;

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser efetuadas, dentro do prazo estabelecido, em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal – Carreiras Gerais – nesta modalidade, o candidato deverá proceder previamente ao registo individual na plataforma; O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá indicar obrigatoriamente a referência do procedimento e ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito - Os candidatos possuidores de habilitações obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado, acompanhado dos documentos comprovativos da informação relevante para o concurso;
- c) No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- d) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos conforme disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (bem como da avaliação de desempenho, quando aplicável), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

A não apresentação da declaração exigida na alínea c), determinará a apreciação da candidatura como se tratando de candidato sem vínculo de emprego público previamente constituído, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, os quais estão dispensados da sua apresentação.

A não apresentação dos elementos exigidos na alínea d), determinará a apreciação da candidatura como se tratando de candidato não portador de deficiência;

Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento;

Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas artigo 10.º do mesmo diploma, para a realização da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas:

- **Em suporte eletrónico**, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Exercício do Direito de Participação de Interessados; os candidatos deverão proceder previamente ao registo nesta plataforma;

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar;

As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão publicadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do *Diário da República*, bem como remetidas a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção;

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos: - Dr.ª Mafalda Maria Patrício Gomes Filipe, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Vogais Suplentes: - Dr.ª Tânia Marisa Tavares da Fonseca Gomes Marques, Técnica Superior (Recursos Humanos); Dr.ª Ana Mónica Valente da Silva Pinto, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Gestor de Processo: Designar Isaura Fernandes, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

Métodos de Seleção: Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos;

Por razões de celeridade e de economia processual, tendo por base as necessidades funcionais dos serviços, considera-se inviável a aplicação dos métodos de seleção numa única fase à totalidade dos candidatos, pelo que, face ao carácter e natureza urgente do presente recrutamento, a utilização dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;

Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP;

O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição dos Júris dos procedimentos, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. FINANCEIRO

III.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 3 de setembro de 2021, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 14.664.838,05€ (catorze milhões seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 9.383.759,88€ (nove milhões trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.281.078,17€ (cinco milhões duzentos e oitenta e um mil setenta e oito euros e dezassete cêntimos).

Deliberação n.º 2666/2021 (06/09/2021):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 14 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 16/2021) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 43209, de 27/08/2021, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve parecer do Diretor do Departamento Financeiro na mesma data, e despacho do Senhor Presidente, em 30/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2667/2021 (06/09/2021):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 30/08/2021, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 14 (Modificação aos documentos previsionais n.º 16/2021) no valor total de 2.267.074€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas - SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2021, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2021.**

III.3. DF-DCL – Concurso Público Internacional n.º 12/2021 – Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais – Relatório final

A Câmara Municipal, em 14/06/2021, tomou a decisão de contratar a aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, bem como aprovou a abertura do procedimento de concurso público internacional, ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), e concomitantemente as peças do procedimento e a constituição do júri.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43682, de 01/09/2021, do Júri do Procedimento (Divisão de Compras e Logística), sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento Financeiro, na mesma data, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2668/2021 (06/09/2021):

- **Excluir a proposta apresentada por Interlimpe - Facility Services, S.A. – por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas a) a e) do n.º 6.1. do programa de concurso;**
- **Excluir a proposta apresentada por SGL — Corporate Facility Services, S.A. — por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas c) e d) do n.º 6.1. do programa de concurso;**
- **Excluir a proposta apresentada por Sá Limpa — Sociedade de Limpezas, Lda. — por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas b) a e) do n.º 6.1. do programa de concurso;**
- **Excluir a proposta apresentada por Euromex II, Lda.— por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas a) a d) do n.º 6.1. do programa de concurso;**
- **Excluir a proposta apresentada por J.G. Limpezas Total Unipessoal, Lda.— por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porque não apresenta os documentos exigidos nas alíneas c) a e) do n.º 6.1. do programa de concurso;**
- **Adjudicar a proposta de JLSM — Serviços, Unipessoal, Lda., com a referência CMC 2021 para a aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, objeto do concurso público internacional n.º 12/2021, pelo valor estimado de 2.032.914,50€, acrescido de IVA (23% - 467.570,34€) perfazendo 2.500.484,84€;**
 - Para os efeitos previstos do artigo 97.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, que determina incluir no preço contratual o preço a pagar na sequência de qualquer prorrogação, encontra-se prevista no n.º 2 das condições comuns do caderno de encargos uma bolsa de horas de 50.000,00€ acrescido de IVA (23% - 11.500,00€) perfazendo 61.500,00€;
 - Nestes termos, o preço contratual estimado incluindo a bolsa de horas para serviços extra é de 2.082.914,50€ acrescido de IVA (23% - 479.070,34€) perfazendo 2.561.984,84€.
- **Aprovar a minuta do contrato de “Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais”, a celebrar entre o Município de Coimbra e JLSM — Serviços, Unipessoal, Lda., a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. DF-DCL – Consulta prévia ao abrigo de acordo-quadro – Aquisição de gás natural para edifícios e instalações municipais

O Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM) solicitou, através da informação registada com o MGD 11119, a abertura de um procedimento para aquisição de gás natural, dado que o atual contrato termina no próximo mês de dezembro.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43519, de 31/08/2021, da Divisão de Compras e Logística, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento Financeiro, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2669/2021 (06/09/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de gás natural, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação supra referenciada;**
- **Realizar uma consulta prévia nos termos do artigo 259.º do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;**
- **Aprovar as peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e convite (artigo 115.º do CCP);**
- **Constituir o júri do procedimento pelos seguintes elementos:**
 - Rosa Maria Almeida Oliveira Pereira, diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, que presidirá;
 - Daniel José Domingues Gaudêncio, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Isabel Patrícia Almeida Paixão, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo;
 - Pedro Filipe de Almeida Mota dos Santos, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, membro suplente;
 - Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Alexandra João Luz e Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Teresa Clara Bahia Relva da Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Jéssica Patrícia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.
 - Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.
- **Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos;**
- **Convidar à apresentação de proposta as seguintes entidades (cocontratantes do acordo-quadro):**
 - Gold Energy — Comercializadora de Energia, S.A.;
 - Galp Power, S.A.;
 - Rolear — Automatizações, Estudos e Representações, S.A.;
 - Endesa Energia Sucursal Portugal;
 - PH Energia, Lda.
- **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Diretor do Departamento Financeiro, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);**
- **Nomear como gestor do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Daniel José Domingues Gaudêncio, técnico superior do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.5. DF-DCF – Pedido de isenção de IMI ao abrigo do Regulamento de Concessão de Isenções de Impostos Municipais

Foi remetido ao Município de Coimbra requerimento a solicitar isenção de pagamento de IMI, relativo ao prédio urbano com o número de artigo matricial n.º 5960, identificado na nota de liquidação apresentada como sendo o artigo U-005960 – E.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que este tipo de situação é comum em várias famílias do Município de Coimbra. Neste caso, a munícipe requereu a isenção, e ainda bem que o fez, mas gostaria de saber se não haverá outras famílias que a CMC possa apoiar do mesmo modo, e se não pode a Autarquia ir até essas famílias. Como é que esta munícipe soube da possibilidade deste apoio, questionou, acrescentando se não se poderia dar a conhecer melhor esta hipótese de isenção a todas as famílias que dela necessitem de usufruir e perguntando se já se fez esse rastreio e se foram consultadas as freguesias.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** explicou que esta proposta versa sobre um pedido de isenção do pagamento de IMI por parte de uma particular, que requereu à CMC, ao abrigo do inovador Regulamento de Concessão de Isenções de Impostos Municipais e do disposto no artigo 11.º, também ele inovador, que vem apoiar famílias em situação de vulnerabilidade económica provocada pela pandemia mas também por outras eventuais catástrofes, no sentido de não perderem as suas casas, ficando isentas do pagamento de IMI por um período de 3 anos. É neste contexto que este processo vem à Câmara e, naturalmente, este pedido de isenção depende de requerimento dos próprios. Nem a Câmara nem as juntas de freguesia têm acesso às declarações de IRS dos seus munícipes, trata-se de dados pessoais e, como tal, de informação confidencial, frisou. O regulamento foi divulgado, foram criados formulários específicos para cada uma das situações de apoio e consequente aplicação do regulamento, para que as pessoas tenham facilidade na instrução do requerimento. Portanto, para esta situação em concreto há um formulário específico que as pessoas têm de preencher e submeter os documentos, explicou. Só agora começam a surgir estes pedidos porque um dos elementos necessários são as liquidações do IRS, e muitas só começaram a ser emitidas recentemente (dependendo da data em que as pessoas submeteram o IRS). Assim, o Município não se pode substituir às pessoas e fazer por elas um requerimento de apoio de uma isenção de IMI.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** agradeceu as explicações e deu os parabéns à munícipe por ser a primeira a beneficiar deste tipo de apoio. Acrescentou que tem ouvido das comissões sociais de freguesia que um dos principais problemas que enfrentam é o facto de as pessoas não saberem procurar informação, consultar e preencher os documentos, portanto, há que aprender com este caso e ajudar de alguma forma quem precisa, defendeu.

O Senhor **Presidente** respondeu que está tudo no regulamento, tudo o que vá para além disso pode ser complicado em termos da Lei da Proteção de Dados.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42188, de 20/08/2021, da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, que mereceu parecer do Diretor do Departamento Financeiro, de 23/08/2021 e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 25/08/2021:

“Ao Senhor Presidente. Concordo com o proposto com vista a isentar a munícipe do pagamento de IMI por um período de 3 anos ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais, que prevê a isenção para famílias em situação de vulnerabilidade económica motivada por pandemias e catástrofes. Ao abrigo do artigo 3.º do referido regulamento, o presente processo deverá ser submetido a deliberação do Órgão Executivo, a quem compete reconhecer o direito ao benefício fiscal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, em cumprimento do disposto no artigo 31.º – Decisão, do Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2670/2021 (06/09/2021):

- **Isentar, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais, a munícipe Maria de Fátima David Almeida, do pagamento de IMI, por um período de 3 (três) anos, não renovável, a partir do início do ano seguinte ao do seu reconhecimento por parte da Câmara Municipal (entre 2021 e 2023), com o valor da despesa fiscal estimada de 705,69€ (setecentos e cinco euros e sessenta e nove cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. DPEP – Pedido de emissão de parecer sobre isenção do IMT (Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis) sito no Baixo Mondego

Através do requerimento com o Reg.º MGD n.º 37006, de 07/07/2021, complementado com o Reg.º 39330, de 20/07/2021, vem Fernando Martins Inácio solicitar, na qualidade de proprietário de prédio rústico localizado na área de emparcelamento do Baixo Mondego (União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades), emissão de "certidão" para efeitos de reconhecimento pelo serviço de finanças de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro, na aquisição de prédio rústico confinante com prédio do requerente.

Face ao exposto e com base na informação n.º 42107, de 20/08/2021, da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2671/2021 (06/09/2021):

- **Emitir, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento da Concessão de Isenções de Impostos Municipais (Regulamento n.º 1033/2020), para efeitos de reconhecimento pelo serviço de finanças de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), parecer favorável à aquisição pelo requerente, Fernando Martins Inácio, do prédio rústico com o artigo matricial n.º 5130, localizado na área de emparcelamento do Baixo Mondego, por se considerar que a sua aquisição, redimensionando a exploração agrícola, poderá contribuir para melhorar as condições da atividade agrícola, naquela área do território municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

IV.1. DEPMT-DEP – Requalificação da Avenida Marnoco e Sousa e Largo do Penedo da Saudade – Projeto de execução

Em 18/11/2020 foi aprovado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, o estudo prévio para a Requalificação da Avenida Marnoco e Sousa e Largo do Penedo da Saudade o qual foi dado a conhecer à Câmara Municipal de Coimbra na reunião de 23/11/2020, conforme deliberação de Câmara n.º 2093/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** recordou que se trata de uma importante intervenção, que vai desde o Penedo da Saudade, Rua Marnoco e Sousa, até à Rua Infanta Dona Maria. Informou que foi detetado que o parque tem de ter um acréscimo de toponímia, que a Câmara Municipal assumiu, visto que uma parte do terreno foi uma doação da Fundação Calouste Gulbenkian à Câmara Municipal de Coimbra, e na escritura ficou expresso esse compromisso.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** manifestou tristeza por esta intervenção não contemplar outras coisas e outro valor, como por exemplo valor patrimonial, paisagístico e arquitetónico. Aí sim, marcaria a diferença, defendeu.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que obviamente votarão a favor, mas importa colocar algumas questões. Trata-se da criação de uma praça de receção do Penedo da Saudade, eliminando a zona atualmente sem circulação e que apenas serve para estacionamento de viaturas. A Rua Marnoco e Sousa passará a ter um único sentido de circulação ascendente. De forma geral, a traça arquitetónica e os materiais são mantidos, respeitando a história e o património local. Contudo, gostaria de colocar as seguintes questões:

- Voltar a chamar a atenção para o estacionamento de ambulâncias na boca do cruzamento, que julga não ser uma solução adequada por questões de segurança e de conflito com veículos e com peões. Perguntou porque não são transferidas para a baía de estacionamento imediatamente em baixo, após o semáforo.
- Não se vislumbra qualquer tentativa de integração na rede de ciclovias, uma sugestão já antes aqui deixada pela Senhora Vereadora Ana Bastos.
- Perguntou se o sistema semafórico do cruzamento com a Rua Miguel Torga tem reserva de capacidade para aguentar com mais esta entrada, resultante da troca do sentido de trânsito (passa agora a ser mais uma entrada).
- Não é apresentado qualquer estudo sobre o faseamento ou temporizações que comprove que a alteração proposta é viável e estando o cruzamento a funcionar no limiar da capacidade essa análise parece-lhe essencial e indispensável, devendo mesmo fazer parte integrante deste projeto de execução.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43612, de 31/08/2021, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 01/09/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2672/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar o projeto de execução da Requalificação da Avenida Marnoco e Sousa e Largo do Penedo da Saudade e desenvolvimento do procedimento para a respetiva empreitada, com o valor estimado de 498.855,00€ + IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Senhor **Presidente** disse que gostaria de fazer a seguinte justificação de voto: *“Sinto-me honrado por estarmos a honrar um compromisso da Câmara Municipal de Coimbra e que estava esquecido de facto. Diria o povo: mais vale tarde que nunca. E vai ficar melhor o Penedo da Saudade, mais amplo e mais atrativo”*.

IV.2. DEPMT-DEP – Ampliação do Jardim do Penedo da Saudade – Projeto de execução

O Estudo Prévio da Ampliação do Jardim do Penedo da Saudade, elaborado pela empresa MVCC Arquitetos, Lda. foi aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra na reunião de 26/04/2021 e o respetivo anteprojecto na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

reunião de 28/06/2021. No atual projeto foi possível, ainda, ajustar o traçado dos caminhos elevados de forma a uma melhor adaptação à morfologia do terreno e à localização das espécies vegetais a preservar.

O Senhor **Presidente** disse que, naturalmente, este ponto está interligado com o anterior e frisou que não vai ser removido o monumento a João de Deus Ramos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43740, de 01/09/2021, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 01/09/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2673/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar o projeto de execução da Ampliação do Jardim do Penedo da Saudade e o sequente desenvolvimento dos procedimentos com vista à abertura da respetiva empreitada, cumprindo-se desse modo o compromisso com a “Fundação Calouste Gulbenkian”, patente na escritura de doação do terreno.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Fábrica da Igreja Paroquial da Pedrulha – Gestão da Capela de São Simão e Zona Envolvente – Pedrulha – Contrato de Cooperação

O Senhor **Presidente** disse que esta capelinha de São Simão foi construída em finais do século XVIII pela Fábrica Triunfo, segundo uma inscrição que lá se encontra. A capela foi prometida ao povo da Pedrulha mas a propriedade só vem à posse da Câmara Municipal mediante a área de cedência resultante da urbanização que está aprovada para aquele território. Assim, a Comissão Fabriqueira pede que seja contratado com a Fábrica da Igreja Paroquial da Pedrulha a manutenção e gestão deste espaço. Entende que não há nenhum impedimento a que este pedido seja adotado, o que importa é que quer a capelinha quer a zona envolvente não fiquem ao abandono. É neste sentido que vem hoje aqui este processo, para validar um compromisso da Autarquia feito nos anos 90 mas que só agora, com a alteração da dominialidade, é possível concretizar.

Assim, tendo presente o que é solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Pedrulha através do registo MGD 46240, de 20/08/2021, a informação DJ/SGD 12067, bem como as escrituras celebradas em 05/04/1963 e 28/12/2010 e despacho do Senhor Presidente de 30/08/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2674/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar a cedência da Capela de São Simão e zona envolvente à Fábrica da Igreja Paroquial da Pedrulha, nos termos constantes da minuta do contrato de cooperação para a gestão, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

V.1. DEPMT-DMTT – Extensão da rede de transportes públicos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra ao lugar de Bostelim



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Por despacho do Senhor Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, exarado sobre a informação técnica dos SMTUC n.º 7576, de 20/08/2021, registada no Município com o n.º 47390 de 26/08/2021, a qual mereceu a aprovação do Conselho de Administração dos SMTUC, em 26/08/2021, foi solicitada a análise da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, a qual assume as funções de Autoridade de Transportes de Coimbra, conforme as competências constantes da alínea a), do ponto 3.6.4, do Aviso n.º 11707/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 18 de julho de 2019.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que o que se propõe é a extensão da rede dos SMTUC por mais cerca de três quilómetros para servir o lugar de Bostelim, prolongando a Linha 53, que foi criada no âmbito do processo de extensão à zona norte e que entrou em funcionamento a 1 de abril. Na altura, já estava previsto ir até Bostelim mas não havia condições para, em segurança, fazer a inversão de marcha dos autocarros e, nesse sentido, a extensão ficou adiada. Neste momento, com as obras realizadas no cruzamento da N537 com o CM1269, já há espaço para essa manobra de inversão de marcha e, portanto, propõe-se a criação da Linha 53T em cinco horários, dois de manhã, um à hora do almoço e dois ao final do dia, de acordo com proposta acordada e ouvido o Presidente da Junta de Freguesia de Brasfemes. Desta forma fica completa a cobertura dos transportes públicos, por via dos SMTUC, à zona nordeste do concelho de Coimbra.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que saudava, naturalmente, a extensão dos SMTUC a Bostelim, não obstante as enormes dificuldades que os SMTUC atravessam para cumprir os horários que já estão em vigor, ficando muitos deles por cumprir por falta de autocarros ou por autocarros avariados. De qualquer forma, todas as localidades deste concelho merecem ser devidamente servidas desde que haja meios suficientes para tal. Disse que foi entregue na CMC um abaixo-assinado com 737 assinaturas relativo aos transportes até à Freguesia de Brasfemes, nomeadamente solicitando uma linha dos SMTUC direta de Brasfemes a Coimbra, numa duração aceitável da viagem, considerando a distância entre a Freguesia e a cidade de Coimbra e visto que atualmente têm de fazer um transbordo que torna pouco funcional esta ligação. Por outro lado, saúda a ligação a Bostelim mas não pode deixar de perguntar porque não a ligação a outros lugares da freguesia e qual foi o critério adotado para ser Bostelim e não haver ligação a outros lugares, se é que isso está previsto. Relativamente à anunciada perda do passe bimodal dos passageiros de Brasfemes, quando os cidadãos de Vilarinho mantêm esse passe bimodal desde 2007 com o prolongamento da Linha 25 a Vilarinho, neste momento os vilarinhenses de Brasfemes beneficiam das linhas dos SMTUC 25 e 36, e agora a 53, e ainda das carreiras da Transdev. O mesmo não acontece com os residentes em Brasfemes.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43666, de 01/09/2021, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2675/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, no uso das competências consagradas na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado através da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, e enquanto Autoridade de Transportes, a proposta constante da informação n.º 7576, de 20/08/2021, dos SMTUC, aprovada em Reunião do Conselho de Administração, de 26/08/2021, designadamente:**
 1. A criação da Linha 53T/Ponte de Eiras - Bostelim (via Brasfemes) - com a extensão da rede de transportes públicos, para servir a localidade de Bostelim;
 2. A criação de dois novos pontos de paragem da Linha 53, no início da Rua Rainha Santa Isabel e no início da Rua José Antunes Vaz Serra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DEPMT-DMTT – Reposicionamento e instalação de novas paragens em Almalaguês

A Junta de Freguesia de Almalaguês remeteu aos SMTUC um pedido de alteração da paragem existente na Rua Moinho de Vento e na Rua de Madroa, assim como a criação de um novo ponto de paragem na Rua Moinho de Vento, junto à rotunda de saída da A13. Através da informação n.º 7396, de 12/08/2021 os SMTUC apresentam a avaliação das situações expostas com a respetiva proposta, tendo sido aprovada em Reunião do Conselho de Administração, de 26/08/2021, e remetida à Câmara Municipal para aprovação, enquanto Autoridade de Transportes.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que esta proposta visa criar e melhorar as condições de segurança rodoviária e da acessibilidade aos transportes públicos, bem como o próprio conforto dos passageiros no acesso aos transportes públicos em Almalaguês, nomeadamente dos que utilizam a linha 44 dos SMTUC, na sequência de algumas alterações feitas nas estradas em Almalaguês, nomeadamente a criação de uma passadeira que torna perigosa a localização da atual paragem e que, por isso, motiva a sua deslocalização. Assim, propõe-se o reposicionamento da paragem na Rua Moinho de Vento, junto à residência sénior do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês, deslocando-se a paragem em 25 metros para montante. Para além disso, pretende-se também criar um novo ponto de paragem na Rua Moinho de Vento, em ambos os sentidos, junto à rotunda da saída da A13, uma vez que é um local sentido como necessário para acesso aos transportes públicos, como lhe foi transmitido pelo Presidente da Junta de Freguesia, e reposicionamento dos pontos de paragens na Rua de Madroa e Rua de Santo Cristo, passando os mesmos para junto dos abrigos de passageiros que, entretanto, foram colocados pela Junta de Freguesia.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“1. Rua Moinho de Vento I – trata-se da deslocação da paragem em 25 m, afastando-a da Residência Sénior do Centro paroquial e Bem Estar de Almalaguês, onde atualmente se situa a paragem. Segundo a imagem Google não há passeio, mas apenas uma valeta espraiada em calçada. Tira-se a paragem de uma zona próxima de um passeio largo e leva-se para uma zona sem passeio, só para não colidir com a passagem para peões? A agravar, a nova localização proposta coincide com a boca de uma interseção, afetando a visibilidade e segurança rodoviária e não dispõe de condições para colocação de um abrigo. Porque não é simplesmente deslocada a paragem para a zona de passeio frontal à Residência Sénior? Não se tratando de um ponto de terminus, a paragem do autocarro é rápida pelo que a questão da visibilidade na passagem para peões, ou de perturbação nos acessos locais, não se coloca. Dada a dimensão desse passeio, aí há condições para colocação de abrigo;

2. Rua Moinho de Vento II – esta paragem não garante as condições mínimas de espera, já que não dispõe de passeio para proteção dos peões, nem abrigo. Deduz-se da informação técnica que é um local de transferência do veículo individual, em regime de car-polling, para o transporte público. Se assim é, estude-se o potencial de procura, sendo fundamental criar uma zona de estacionamento para largada dos veículos em segurança.

3. Rua de Madroa – A Junta criou melhores condições de inserção de abrigo. Uma medida positiva que saudamos, mas também foi construído passeio de apoio e passagem para peões?

Em síntese, as localizações iniciais não preenchem as condições desejáveis, sem salvaguardarem as condições de espera, mas as alterações propostas em nada alteram ou melhoram essas condições”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43230, de 30/08/2021, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 01/09/2021, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2676/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, no uso das competências consagradas na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado através da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, e enquanto Autoridade de Transportes, as seguintes alterações aos pontos de paragem das linhas 43 e 44, conforme constante da informação n.º 7396, de 12/08/2021, dos SMTUC, aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 26/08/2021:**
 1. O reposicionamento da paragem na Rua Moinho de Vento, atualmente existente junto à Residência Sénior do Centro Paroquial de Bem Estar e Social de Almalaguês, com a sua deslocação cerca de 25m para montante;
 2. A criação de um novo ponto de paragem na Rua Moinho de Vento, em ambos os sentidos, junto à rotunda de saída da A13;
 3. O reposicionamento dos pontos de paragem na Rua de Madroa e Rua de Santo Cristo, passando os mesmos para junto dos abrigos de passageiros recentemente colocados pela Junta de Freguesia de Almalaguês.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paula Quelhas, José Silva e Conceição Marques.

V.3. DEPMT-DMTT – Reformulação da localização e instalação de novas paragens na Serra da Rocha

Tendo sido remodelada a linha 19T (Praça da República – Lordemão – Cova do Ouro), com efeitos a 17/02/2020, a qual passou a servir a Serra da Rocha, em detrimento da linha 30 que servia esta localidade, foram ali mantidas as localizações das paragens, tendo-se efetuado uma avaliação e auscultação sobre a sua adequabilidade face às necessidades dos utilizadores regulares. Através da informação n.º 7395, de 12/08/2021, os SMTUC apresentam a avaliação das paragens existentes na Serra da Rocha, com a respetiva proposta de melhoria, tendo sido aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 26/08/2021 e remetida à Câmara Municipal para aprovação, enquanto Autoridade de Transportes.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que esta proposta vem na sequência da remodelação da linha 19T, que passou a ir à Serra da Rocha no ano passado. Constatou-se que, face à população existente, e ouvidas as juntas de freguesia de Santo António dos Olivais e de Eiras, as duas paragens existentes numa extensão de 600 metros obrigavam as pessoas a andarem muito. Trata-se de habitação muito dispersa ao longo de toda aquela zona, de modo que o que se propõe é a instalação de quatro novas paragens, ficando assim com seis paragens e melhorando consequentemente a acessibilidade daquela população aos transportes públicos, explicou.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43426, de 31/08/2021, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 01/09/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2677/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, no uso das competências consagradas na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado através da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, e enquanto Autoridade de Transportes, as alterações aos**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pontos de paragem da linha 19T, de acordo com a informação supra referenciada e conforme consta da informação n.º 7395, de 12/08/2021, dos SMTUC, aprovada em Reunião do Conselho de Administração, de 26/08/2021.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. DEPMT-DMTT – Alteração de percurso da linha n.º 41

Através da informação n.º 7767, de 30/08/2021, os SMTUC apresentam uma proposta para a alteração do percurso da linha n.º 41, tendo sido aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2021 e remetida à Câmara Municipal para aprovação, enquanto Autoridade de Transportes.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que esta alteração é um sonho antigo de alguns moradores de Cruz de Morouços e de Alto dos Barreiros que até ao momento não foi possível executar devido a algumas dificuldades do traçado daquela zona. O que se propõe – e há uma petição de vários munícipes nesse sentido e que faz todo o sentido – é que a Linha 41, que passa pela Estrada da Mina, onde não mora ninguém, em vez de descer essa estrada passe a servir a Rua Capitão Pereirinha, a Rua Nossa Senhora das Vitórias, a Rua Alto dos Barreiros e o Caminho da Raposa. Esta alteração não implica mais meios, trata-se apenas de modificação do percurso da Linha 41 que, não deixando de servir ninguém, antes pelo contrário, passa a servir um leque importante de pessoas, algumas com dificuldades de mobilidade e a maioria numa faixa etária avançada. A dita alteração implica que os serviços municipais possam corrigir algumas sinuosidades do traçado que impedem que a linha 41 seja feita em autocarros standard, uma vez que o grau de procura não é compatível com miniautocarros. Os serviços técnicos já se deslocaram ao local, realizaram testes e deram parecer positivo à possibilidade de resolver estas sinuosidades do percurso. As alterações entrarão em vigor assim que forem corrigidas estas questões, concluiu.

O Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Queremos relembrar que continuamos a aguardar o relatório de monitorização da alteração do trajeto desta linha, aprovada em 22/1/2018, para servir a rotunda das Lajes. Afinal qual foi o ganho em nº de passageiros diários? Para quando a proposta de alteração definitiva, uma vez que a mesma foi aprovada a título experimental?

Relativamente à proposta agora apresentada, defendemos a aproximação das linhas e em particular das paragens, das populações. Contudo e mais uma vez, essa alteração é feita de forma cega, sem qualquer noção do que se perde ou ganha. Em média quantas pessoas entravam e saíam nas 3 paragens da Estrada da Mina, ou seja, no trecho de ligação a ser abandonado? Que medidas serão tomadas para facilitar a acessibilidades entre as paragens abandonadas e as novas a criar? Face às características físicas do trajeto alternativo proposto, designadamente do Caminho da Raposa, que não apresenta condições para circulação dos autocarros, qual a implicação da alteração de mais de 800m de trajeto, em termos de tempo de percurso? Apesar de tudo, iremos votar a favor desta medida, mas gostaríamos que estas questões fossem respondidas e que estes processos viessem com mais informação a esta Câmara”.

O Senhor **Presidente** respondeu que, como é sabido, os processos vêm à Câmara tecnicamente instruídos por profissionais que se ocupam destas matérias, cuja credibilidade lhe faz reconhecer-lhes plena confiança na proposta em análise.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que não está nem nunca esteve em causa a credibilidade dos técnicos da autarquia, acrescentando que toda a gente conhece as orientações políticas de funcionamento da CMC.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e com base na informação n.º 43742, de 01/09/2021, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2678/2021 (06/09/2021):

- **Desenvolver os procedimentos necessários à correção dos pontos do traçado identificados na informação técnica acima referenciada como impeditivos para a circulação dos autocarros;**
- **Aprovar, no uso das competências consagradas na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado através da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, e enquanto Autoridade de Transportes, a alteração da linha n.º 41, conforme consta da informação n.º 7767, de 30/08/2021, dos SMTUC, aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 31/08/2021, entrando a mesma em funcionamento logo que concluídos os trabalhos de correção identificados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. DEPMT-DMTT – Instalação de paragens para acesso às instalações da ERSUC

Através da informação n.º 6813, de 22/07/2021, os SMTUC apresentam uma proposta para a criação de novas paragens em Vil de Matos, tendo sido aprovada em Reunião do Conselho de Administração, de 26/07/2021 e remetida à Câmara Municipal para aprovação, enquanto Autoridade de Transportes.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que se propõe a aprovação de dois novos pontos de paragem em Vil de Matos, com vista a melhorar a oferta da acessibilidade ao transporte público aos trabalhadores do aterro sanitário da ERSUC. É também proposto que se faça um inquérito junto dos trabalhadores da ERSUC, no sentido de avaliar a necessidade de um eventual desvio da Linha 2T, mais próximo das instalações da ERSUC, uma vez que estas paragens, ainda assim, vão ficar um pouco distantes das instalações.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43657, de 31/08/2021, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 01/09/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2679/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, no uso das competências consagradas na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado através da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, e enquanto Autoridade de Transportes, a criação de dois novos pontos de paragem em Vil de Matos, de acordo com a informação técnica supra referenciada e conforme consta da informação n.º 6813, de 22/07/2021, dos SMTUC, aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 26/08/2021;**
- **Promover um inquérito de procura pelos SMTUC junto dos funcionários da ERSUC, de forma a avaliar os potenciais interessados, assim como os horários de entrada e saída, para ponderação da eventual realização de um desvio da linha 2T até à entrada das instalações da ERSUC, pelo menos nos horários de entrada e saída dos funcionários.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. DEPMT-DMTT – Passe Social Especial “Antigo Combatente”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Com a publicação da Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, foi aprovado o Estatuto do Antigo Combatente, estabelecendo o seu artigo 17.º a gratuitidade dos transportes públicos das áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais. Através da informação n.º 7668, de 25/08/2021, os SMTUC propõem a criação do Passe Social Especial "Antigo Combatente" assegurando a Autoridade de Transportes de Coimbra, através dos seus meios próprios (SMTUC) e de forma temporária, até à definição por parte da administração central dos termos de financiamento, o transporte dos antigos combatentes, assim como das viúvas/viúvos de antigos combatentes, residentes no concelho.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que se propõe que a CMC continue a alargar o âmbito do custo social do transporte, desta vez aos antigos combatentes, ainda que de uma forma temporária, pois tem esperança que, a breve trecho, seja implementado o estatuto dos antigos combatentes, que foi aprovado em agosto de 2020 e que traz diversos direitos, entre os quais o acesso gratuito ao transporte público. Portanto, a proposta e que seja criado um passe social especial, o que implica “mexer” na bilhética para criar este “Passe Social Antigo Combatente” de forma gratuita. Assim que o estatuto seja implementado será necessário apresentar contas relativamente à utilização deste passe e, desta forma, já estão a adiantar trabalho e a dar acesso aos transportes públicos a um universo de pessoas que é naturalmente merecedora deste direito, explicou.

O Senhor **Presidente** clarificou que este passe é para ser utilizado pelos antigos combatentes residentes no concelho de Coimbra.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** lamentou que haja um desfasamento temporal tão grande entre o anúncio e publicação de legislação por parte do Governo e depois a sua regulamentação específica, o que cria expectativas nas pessoas. É certo que esta medida envolve vários ministérios mas quando se anuncia este tipo de medidas é de bom tom que se tente implementá-las com a maior celeridade possível, criticou.

O Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Naturalmente que saudamos vivamente esta medida, que é merecida, e, portanto, votaremos a favor sem qualquer hesitação. Embora esta regalia (passe gratuito) atribuída aos antigos combatentes e viúvas, decorra de uma lei que tem mais de um ano (Lei n.º 46/2020 de 20 de agosto), verifica-se que a administração central ainda não definiu os procedimentos relativos ao modelo de financiamento às CIMs e áreas metropolitanas, envolvendo os ministérios da Defesa, Ambiente e Ação Climática, Finanças, Infraestruturas e Habitação). O Governo do Partido Socialista é célere a anunciar medidas mas muito lento a cumpri-las, adiando-as por razões inexplicáveis. Se a medida é justa e merecida, e é, não se compreende que um ano depois a Lei continue por regulamentar. Por isso nós saudamos esta medida e saudamos as eleições autárquicas, que permitem a concretização da mesma. Queremos também dizer que é fundamental, visto que o Município de Coimbra já é excessivamente prejudicado pela não participação do Estado Central (que este Executivo socialista aceita passivamente) no custo social dos transportes, que a fatura desta medida seja apresentada ao Governo Central. Repito que a medida é absolutamente justa, mas não podemos aceitar que recaia exclusivamente sobre o orçamento camarário”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43590, de 31/08/2021, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 01/09/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2680/2021 (06/09/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar, no uso das competências consagradas na alínea j) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado através da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, e enquanto Autoridade de Transportes, a criação do Passe Social Especial "Antigo Combatente", conforme consta da informação n.º 7668, de 25/08/2021, dos SMTUC, aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 26/08/2021.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. DEPMT-DMTT – PART 2021 – Programa de Apoio à Redução Tarifária – Transferência de verbas do 1.º trimestre de 2021 para os SMTUC (2.ª tranche)

No âmbito da emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pela doença COVID-19, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, no qual foram estabelecidas medidas excecionais relativas àquela situação epidemiológica.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que o que se propõe é que seja transferido para os SMTUC a verba ainda remanescente das compensações relativas ao primeiro trimestre de 2021, no valor de 309.590,58€. Estas são verbas do fundo ambiental que já foram transferidas para a Câmara Municipal e, portanto, propõe-se que a CMC aprove a sua transferência para os SMTUC para compensar os prejuízos decorrentes da pandemia, explicou.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43728, de 01/09/2021, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2681/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, e com redação conferida pelo Decreto-lei n.º 6-B/2021, de 15 de janeiro, no âmbito das responsabilidades da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, assumidas através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2707/2017, de 20/06/2017, a utilização das verbas atualmente disponíveis para atribuição do financiamento para compensar os SMTUC pela realização dos serviços de transporte público essenciais no I trimestre de 2021, conforme o cálculo já aprovado através da deliberação n.º 2413/2020, de 10/05, designadamente:**
 - Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra: 309.590,58€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. DEPMT-DEP – Linha do Norte – Soluções alternativas para a supressão de Passagens de Nível (PN) aos kms 210,308; 211,480; 219,942; 223,110 e 223,990 – Estudos prévios

Através do ofício com registo MGD n.º 47810, de 30/08/2021, a Infraestruturas de Portugal, S.A., Direção de Segurança envia para apreciação e emissão de parecer, os Estudos Prévios das soluções alternativas ao encerramento das passagens de nível da Linha do Norte localizadas aos kms 210,308 (Taveiro), 211,480 (Ribeira de Frades), 219,223 (Pedrulha), 223,110 (Ponte de Vilela) e 223,990 (Ribeiro de Vilela).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** disse que aguarda ainda a informação, por parte da Infraestruturas de Portugal, acerca dos outros projetos de execução que aprovaram e relativamente aos quais necessita de saber o estado de adiantamento de cada um. Destacou que há aqui uma obra que não foi prevista por não estar aceite, e agora foi, que é a passagem desnivelada junto ao campo da Pedrulha. Essa travessia não estava prevista mas a CMC insistiu na sua utilidade, porque ela vai permitir a ligação da povoação da Pedrulha aos campos agrícolas e à estrada do rio velho. Este processo é desenvolvido no âmbito do projeto de modernização da Linha do Norte, que vai desde Campanhã até Soure, e é financiado pelo PRR, informou.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Presidente, passando a presidir aos trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade.

O Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“É com agrado que vemos o avanço, apesar de lento, deste processo, que caminha no sentido de serem eliminadas todas as passagens de nível para peões na Linha do Norte, substituindo-as por passagens desniveladas. O SC concorda com a generalidade das propostas de soluções apresentadas para o desnivelamento das 5 passagens de nível em análise e regozijamo-nos com o facto de terem sido seguidas, por parte dos serviços técnicos da CMC, as sugestões apresentadas pelo SC para a passagem ao PN 223+110 (Ponte de Vilela). Esta passagem superior para peões deve ser provida não só de escadas, mas também de rampas ou meio mecânico para responder às necessidades das pessoas de mobilidade reduzida. Deve, contudo, esta Câmara Municipal exigir à IP que a obra seja executada na íntegra e numa só fase, não só por respeito ao Regime das Acessibilidades, mas também para garantir que a mesma será executada. Para isso deve a CMC apoiar as Infraestruturas de Portugal, na aquisição/disponibilização dos terrenos necessários à sua implantação. Finalmente e pelo facto de não ser feita qualquer referência ao assunto na informação técnica, importa perceber a razão pela qual esta lista de intervenções “deixa cair” a resolução do problema da PN 420+436 (Adémia), nos termos apresentados e aprovados na reunião de câmara de 22/02/2021. Embora essa intervenção não tenha sido contemplada no protocolo de 2005, é certo que esta travessia e a da Ponte de Vilela, são seguramente as mais perigosas e onde urge intervir. É importante lembrar que, só nos últimos 5 anos, se perderam 3 vidas nessa passagem de nível. Consideramos que, face aos volumes de tráfego aí registados, a construção da variante nos termos previstos no PDM é a única solução que permite salvaguardar a fluidez e segurança do tráfego, ao mesmo tempo que permite proteger aquele núcleo urbano do tráfego de atravessamento. Assim, importa que a CMC exija à IP a resolução do problema desta passagem, através de uma solução adequada, funcional e segura, e que responda às expectativas e necessidades da população local”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43444, de 31/08/2021, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2682/2021 (06/09/2021):

- **Emitir parecer favorável aos seguintes estudos prévios:**
 - PN ao km 210+308 (Taveiro) – solução da rampa pedonal identificada como "Solução 2", condicionado à correção do alinhamento das rampas adjacentes à Rua Quinta do Outeiro de modo a garantir, no ponto mais desfavorável, uma largura de 5,0 metros para a faixa de rodagem;
 - PN ao km 211+480 (Ribeira de Frades) – passagem inferior para peões;
 - PN ao km 219+942 (Pedrulha) – passagem superior rodoviária;
 - PN ao km 223+110 (Ponte de Vilela) – passagem superior pedonal, condicionado à construção das rampas de acesso, para cumprimento das Normas Técnicas sobre Acessibilidades (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto) e à garantia de uma mais franca ligação à Rua do Tapado;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- PN ao km 223+990 (Ribeiro de Vilela) – passagem superior pedonal, reforçando-se o facto de a manutenção dos elevadores ser da responsabilidade da IP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

VI.1. DEEM-DEEM – Alteração da Casa da Criança de Taveiro para a Extensão de Saúde de Taveiro e Abrigo de Emergência – Concurso Público – Relatório Final/Proposta de Adjudicação

Com vista à adjudicação da empreitada de "Alteração da Casa da Criança de Taveiro para a Extensão de Saúde de Taveiro e Abrigo de Emergência", ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi aprovada a abertura do Concurso, por deliberação da Câmara Municipal de 26/04/2021.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** saudou este processo. Trata-se da adjudicação da obra de requalificação e de adaptação da Casa da Criança de Taveiro para funcionar como extensão de saúde de Taveiro e abrigo de emergência. Este é mais um passo muito importante para que a Extensão de Saúde de Taveiro possa funcionar de forma condigna e dar condições de conforto e de qualidade aos residentes na zona de Taveiro e Ribeira de Frades, num edifício municipal.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que finalmente, quase três anos e meio depois de o PSD ter alertado para esta situação numa reunião da Câmara Municipal a 9 de abril, este processo avança. Alertaram porque tiveram conhecimento da urgente preocupação com o decadente estado das instalações do polo de saúde de Taveiro, extensão do Centro de Saúde de S. Martinho do Bispo. Segundo os signatários de uma carta enviada, na altura, para a CMC, o equipamento de saúde era “uma vergonha para Coimbra”, especialmente pelas instalações e ainda pela falta de médicos. As populações de Taveiro, Ameal, Arzila, Ribeira de Frades e S. Martinho do Bispo esperavam que esta situação, com a participação da ARS-Centro e da Câmara Municipal de Coimbra, fosse rapidamente resolvida, pois milhares de pessoas aguardam pelos cuidados médicos e pedidos de consultas adiados durante vários anos. O grande objetivo era uma nova Unidade de Saúde, a qual, segundo os signatários, podia ser na antiga Casa da Criança. Passaram três anos e no ano passado até o Estado reclamava para si este imóvel. Entretanto, parece que toda a gente ficou atenta a este património, ironizou. Surgiu, depois, a pandemia, que exige tantos cuidados e cuidadores. Obviamente que se este edifício já estivesse a funcionar, a capacidade de atender a população seria diferente, a resposta teria sido outra. Neste momento, e se tudo correr bem, passarão cinco anos entre o momento em que a questão foi levantada e o momento em que foi resolvida. Portanto, a saúde dos municípios está em causa e tem que esperar cinco anos.

Terminou desejando que, com um novo Executivo Camarário, estas situações não aconteçam.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que a decisão política relativa à Casa da Criança já foi tomada há muito por este Executivo, e implicou resiliência, capacidade de negociação e, nalguns casos, ultrapassar até a capacidade de negociação e assumir o que era necessário sobre a passagem daquele espaço, que era do povo de Taveiro. Frisou que aquele espaço continua na posse do Estado e que este processo está a avançar contra ventos e marés, com várias tentativas de boicote. Mas quem conhece o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra sabe que relativamente a matérias de património, de conhecimento e identificação dos problemas, ninguém lhe coloca “a pulga atrás da orelha”. Aqui chegados, importa dizer que a CMC fez o seu trabalho com rigor e exigência, cumprindo todos os requisitos da Lei e, como tal, terá a oportunidade de, no próximo ano, inaugurar a extensão de saúde de Taveiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador José Silva** pediu a palavra, tendo o Senhor Vice-Presidente recusado esse pedido, uma vez que tinha perguntado, no início da discussão deste ponto, quem queria intervir sobre o mesmo e o Senhor Vereador não se havia pronunciado. O Senhor Vereador insistiu que ainda não cessou a discussão deste assunto, que também ainda não foi votado, pelo que está muito a tempo de pedir a palavra.

O Senhor **Vice-Presidente** refutou que este órgão tem de funcionar com regras, e colocou o ponto à votação.

Face ao exposto, nos termos do artigo 148.º, e para os efeitos do artigo 73.º, n.º 1, ambos do CCP, e com base na informação n.º 41031, de 16/08/2021, do Júri do Procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2683/2021 (06/09/2021):

- **Excluir a proposta do concorrente n.º 5 – Ramalpombeiro, Construções, Lda., nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, com base nos fundamentos constantes do ponto 4 do Relatório Final do Júri do Procedimento;**
- **Excluir as propostas dos concorrentes n.º 2 - Lado Renovado - Construções, Lda., n.º 4 - RC3 - Restauro e Construção, Lda., com base nos fundamentos constantes do ponto 4 do Relatório Final do Júri do Procedimento;**
- **Ordenar as propostas conforme apresentado no Quadro do ponto 7 do Relatório Final do Júri do Procedimento, verificando-se que a proposta classificada em 1.º lugar é a proposta do concorrente n.º 3 – Veiga Lopes, S.A.;**
- **Adjudicar a empreitada ao concorrente n.º 3 – Veiga Lopes, S.A., no valor de 713 860,06€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias, por ter apresentado a proposta com o mais baixo preço e se encontrar nas condições legais e formais exigidas;**
- **Aprovar a minuta do contrato anexada ao processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação, nos termos do artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Designar como gestor do contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Eng.ª Sandra Victória, Técnica Superior afeta à DEEQ.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DSA – Análise e proposta de atribuição de verbas no âmbito do 2.º Aviso de Abertura de Candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico

No âmbito do 2.º Aviso de Abertura Candidaturas (Edital n.º 32/2021) para a concessão de incentivos financeiros ao abrigo do Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico (Regulamento n.º 312/2020), no período compreendido entre 14 de julho de 2021 e 30 de agosto, foram apresentadas 6 candidaturas de pessoas singulares, identificadas pelos n.ºs 32, 33, 34 35, 36, 37. As candidaturas apresentadas foram analisadas, preliminarmente, pela Equipa Técnica Municipal, do ponto de vista formal, no que respeita à formulação dos pedidos através de formulário próprio e aos elementos instrutórios exigidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que se trata da aprovação de uma nova tranche de candidaturas ao abrigo do Regulamento Coimbra Cidade Sustentável, um dos projetos vencedores do Orçamento Participativo que está a ser executado de forma contínua. Neste momento, e fazendo um ponto de situação, são já 86 as candidaturas aprovadas ao abrigo deste regulamento, sejam de pessoas singulares ou coletivas, com um total de incentivos financeiros atribuídos superior a 50 mil euros para instalação de painéis fotovoltaicos, o que é mais um contributo para o plano de combate às alterações climáticas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 43658, de 31/08/2021, da Divisão de Saúde e Ambiente, que obteve o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 01/09/2021:

“Concorda-se com o proposto, remetendo-se ao Senhor Presidente para submissão ao Órgão Executivo a aprovação das candidaturas analisadas ao abrigo do regulamento Coimbra Cidade Sustentável e consequente atribuição dos incentivos financeiros para instalação de painéis fotovoltaicos. Com esta nova tranche de candidaturas são já 86 os beneficiários deste Regulamento, entre pessoas singulares e coletivos, com um total de incentivos financeiros superior a 50.000€.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2684/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar as candidaturas de pessoas singulares n.ºs 33, 34, 35, 36 e 37, comunicando-se aos requerentes a presente deliberação e notificando-se para assinatura dos Termos de Aceitação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da notificação, bem como elaborar o Edital de divulgação da lista de resultados, classificações e incentivos atribuídos no âmbito deste 2.º Aviso de Abertura de Candidaturas;**
- **Suspender a análise da candidatura n.º 32 até estar devidamente instruída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VI.3. DEDJ-DE – PRR – Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal | Adesão ao Consórcio Alliance Upgrade to Grow – Carta de Intenção dos Copromotores e/ou Parceiros do Projeto

O Instituto Superior Miguel Torga vem convidar o Município de Coimbra a participar no Consórcio Alliance Upgrade to Grow – Impulso Adultos e Programa Impulso Jovens Steam, integrados no Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal [PRR], na sua Componente 6 – Qualificações e Competências. Os programas «Impulso Jovens STEAM» e «Impulso Adultos» visam apoiar iniciativas a desenvolver por instituições de ensino superior (IES), em parceria ou consórcio com empresas, empregadores públicos e/ou privados e incluindo autarquias e entidades públicas locais, regionais e nacionais.

Assim, foi elaborada a informação n.º 43535, de 31/08/2021, da Divisão de Educação, que mereceu o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, da mesma data:

“Concordo com a proposta de adesão ao Consórcio Alliance Upgrade to Grow, porquanto constitui uma mais-valia para o território municipal, que potenciará de forma significativa a formação e qualificação de jovens e adultos e contribuirá o reforço da dinâmica de atualização e (re)adequação de competências nos profissionais ativos e/ou em situação de desemprego e/ou em situação de dificuldades de retoma na sua situação laboral e socioeconómica. À Consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2685/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar a adesão do Município ao Consórcio Alliance Upgrade to Grow, inserido no Programa de Recuperação e Resiliência de Portugal, mediante a assinatura da Carta de Intenção dos Copromotores e/ou Parceiros do Projeto pelo Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara e posterior envio ao Instituto Superior Miguel Torga, com vista a formalizar a parceria perante a Direção Geral do Ensino Superior.**

A referida Carta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DEDJ-DE – Descentralização de Competências – Adenda ao contrato de delegação de competências – Ano letivo 2021/2022

No âmbito da transferência de competências no domínio da educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, para o Município de Coimbra, com efeitos a 1 de setembro de 2020, foi deliberado, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra, de 14/09/2020 (deliberação n.º 1856/2020), aprovar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a celebração de contratos de delegação de competências com as escolas agrupadas e não agrupadas da rede pública do Município, no valor global de 906.267,46€, para o ano letivo 2020/2021.

O Senhor **Vice-Presidente** explicou que se propõe a redefinição das áreas de intervenção de acordo com o processo em análise, no âmbito da ação e responsabilidade de cada um dos intervenientes. Referiu a possibilidade de delegação no diretor do agrupamento e frisou que a descentralização implica, naturalmente, a transferência das correspondentes verbas no sentido de garantir a proximidade de quem executa com o dia a dia da gestão que é necessário fazer nestas escolas.

Assim, foi elaborada a informação n.º 43287, de 30/08/2021, da Divisão de Educação, que mereceu pareceres da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, todos da mesma data:

“Concordo. A presente proposta de adenda resulta de um trabalho colaborativo entre as diferentes U.O. da C.M.C. e as direções dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas e representa uma progressão natural no processo de descentralização de competências em matéria de educação. À consideração do Senhor Presidente.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2686/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, nos termos previstos no clausulado dos contratos de delegação de competências com as escolas agrupadas e não agrupadas da rede pública do Município, outorgados a 21/09/2020, a celebração da terceira adenda aos referidos contratos, referente ao ano letivo 2021/2022, no montante global de 1.324.173,00 €, de acordo com a distribuição por agrupamento de escolas e escola não agrupada e por tranche, constante no Mapa I, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar as minutas das adendas aos contratos de delegação de competências nos/nas agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas que respeitam à concretização das vertentes**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

financeira e gestonária para o ano letivo 2021/2022, as quais, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma;

- Autorizar a transferência da comparticipação financeira, no montante global de 1.324.173,00 €, por duas tranches (15 de outubro de 2021 e 15 de janeiro de 2022), de acordo com a distribuição discriminada no Mapa I, reservada a garantir o exercício das competências delegadas nos referidos contratos para o ano letivo 2021/2022.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. DDSSA-DIAS – Centro Sócio-Cultural Polivalente S. Martinho – Projeto “Bolsa de Partilha” – Apoio

De acordo com a documentação com o registo MyDoc 42269, de 03/08/2021, o Centro Sócio-Cultural Polivalente S. Martinho (CSCPSM) solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para o desenvolvimento do seu projeto “Bolsa de Partilha”. Trata-se de uma iniciativa que visa promover a qualidade de vida das pessoas idosas residentes na União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades. Através do estabelecimento de relações intergeracionais, pretende-se fomentar relações entre idosos e as crianças, aproximar as gerações e ainda promover o bem-estar dos idosos, reforçando assim a cidadania e a responsabilidade social.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42513, de 24/08/2021, da Divisão de Intervenção e Ação Social, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 31/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2687/2021 (06/09/2021):

- Atribuir, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 10.462,12€ ao Centro Sócio-Cultural Polivalente de S. Martinho (CSCPSM), para comparticipar o desenvolvimento do projeto “Bolsa de Partilha” através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, a celebrar entre o Município de Coimbra e o CSCPSM, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. DDSSA-DIAS – Casa dos Pobres de Coimbra – Aquisição de Equipamento – Apoio

No seguimento do registo Mydoc 41334, de 28/07/2021, a Casa dos Pobres de Coimbra solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para aquisição de equipamentos que “[...] permitam a otimização na operacionalização dos serviços da instituição, designadamente da cozinha e sala de enfermagem”.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42955, de 26/08/2021, da Divisão de Intervenção e Ação Social, que mereceu o parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 31/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2688/2021 (06/09/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Atribuir, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 11.039,57€, à Casa dos Pobres de Coimbra, para compartilhar a aquisição de equipamento para otimização e operacionalização dos serviços da instituição, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Casa dos Pobres de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. DDSSA-DIAS – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Coimbra – Apoio

No seguimento da documentação enviada, com o registo de entrada Mydoc 38855, de 16/07/2021, a APPACDM de Coimbra solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para fazer face às dificuldades financeiras da instituição, agravadas pela pandemia COVID-19.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42836, de 26/08/2021, da Divisão de Intervenção e Ação Social, que mereceu o parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 31/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2689/2021 (06/09/2021):

- **Atribuir, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 25.000,00€ à APPACDM de Coimbra para compartilhar as dificuldades financeiras da instituição, agravadas pela pandemia COVID-19, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, a celebrar entre o Município de Coimbra e a APPACDM de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. DDSSA-DIAS – Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) – COVID 19 - Pagamento da 2.ª Tranche FMES 2021

Na informação com o registo MyDoc 6728, de 11/02/2021, relativa ao Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) – COVID-19 - Relatório de execução 2020 e Proposta de execução 2021 (Deliberação da Câmara Municipal n.º 2273/2021, de 22/02/2021), por lapso foi indicado na tabela de distribuição previsional para 2021 que a entidade gestora do FMES para 2021 seria a Celium quando se pretendia dizer Conferência São Paulo, conforme indicado na tabela de distribuição das entidades gestoras por CSF para o FMES 2021, inserida na mesma informação.

O Senhor **Vice-Presidente** frisou que as verbas são distribuídas por freguesias mas atribuídas às entidades gestoras do Fundo de Emergência Social, que não são as juntas de freguesia.

Assim, foi elaborada a informação n.º 43450, de 31/08/2021, da Divisão de Intervenção e Ação Social, que mereceu o parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2690/2021 (06/09/2021):

- Aprovar o pagamento da 2.ª tranche do FMES 2021 às 18 CSF, com base nos critérios estipulados no n.º 3 do artigo 5.º do RMAAAS, bem como no aprovado pela Câmara Municipal através da deliberação n.º 2273, de 22/02/2021, (informação com registo Mydoc 6728, de 11/02/2021), nomeadamente:

CSF	Entidade gestora do FMES	Valor da 2.ª tranche FMES 2021
Almalaguês	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês	5 000,00 €
Brasfemes	Centro de Bem Estar Social de Brasfemes	5 000,00 €
Ceira	Conferência S. Paulo	5 000,00 €
Cernache	Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense	6 250,00 €
Santo António dos Olivas	Cáritas Diocesana de Coimbra	16 000,00 €
São João do Campo	Centro Social e Paroquial de S. João do Campo	5 000,00 €
São Silvestre	Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres	5 000,00 €
Torres do Mondego	Centro Social Torres do Mondego	6 250,00 €
UF Antuzede e Vil de Matos	Grupo de Danças e Cantares da Cidreira	5 000,00 €
UF Assafarge e Antanol	Centro Social Nossa Senhora da Conceição	5 000,00 €
UF Coimbra	Associação Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel	16 000,00 €
UF Eiras e S. Paulo de Frades	Associação Social Cultural e Recreativa de São Paulo de Frades	16 000,00 €
UF Santa Clara e Castelo Viegas	Associação Portuguesa Conversas de Psicologia	16 000,00 €
UF São Martinho de Árvore e Lamarosa	Associação Cultural e Recreativa do Casal de Figueiras	6 250,00 €
UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	Centro Sócio Cultural Polivalente de S. Martinho	16 000,00 €
UF Souselas e Botão	Centro de Apoio Social de Souselas	6 250,00 €
UF Taveiro, Ameal e Arzila	Centro Social e Paroquial de Taveiro	6 250,00 €
UF Trouxemil e Torre de Vilela	Centro de Solidariedade Social da Adémia	6 250,00 €
TOTAL		152 500,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VII.1. DGU-DGUC – Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de Reconhecimento da “Associação República dos Galifões” sita na Couraça dos Apóstolos, n.º 124 Coimbra, artigo matricial n.º 1412, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)

O presente pedido de Reconhecimento da “Associação República dos Galifões” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local iniciou-se nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, na sua atual redação, sendo competência da Câmara Municipal o referido reconhecimento, ouvida a Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localize o Estabelecimento. Tendo sido auscultada a União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), decorrido que foi o período de consulta pública sem que tenham sido apresentados contributos ou reclamações e nos termos da informação n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

40922, de 13/08/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que mereceu os pareceres do Chefe da referida Divisão, de 16/08/2021, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística Centro, de 31/08/2021, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2691/2021 (06/09/2021):

- **Reconhecer a “Associação República dos Galifões”, como “Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, comunicando-se a decisão ao Estado, conforme designado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DGU-DGUC – Proposta de Reconhecimento do estabelecimento “O Moelas” como estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local – sito na Rua dos Coutinhos, n.º 14, Coimbra, artigo matricial n.º 4151 (unidade independente r/c), da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)

O presente pedido de Reconhecimento do Estabelecimento “Moelas” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local iniciou-se a requerimento do titular do estabelecimento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei 42/2017, de 14 de junho, na sua atual redação, sendo competência da Câmara Municipal o referido reconhecimento, ouvida a Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localize o Estabelecimento. Tendo sido auscultada a União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), decorrido que foi o período de consulta pública e analisados pelos serviços os contributos e reclamações apresentados, que não alteram o sentido da proposta, foi elaborada a informação n.º 40866, de 13/08/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que mereceu os pareceres do Chefe da referida Divisão, de 16/08/2021, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística Centro, de 31/08/2021, e Despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2692/2021 (06/09/2021):

- **Reconhecer o estabelecimento “O Moelas”, como “Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, comunicando-se a decisão ao Estado, conforme designado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DGU-DGUC – Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de Reconhecimento da “Taberna Cova Funda e Restaurante Espanhol” sita na Rua da Sofia, n.º 117, Coimbra, artigo matricial n.º 683, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)

O presente pedido de Reconhecimento do Estabelecimento “Taberna Cova Funda e Restaurante Espanhol” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local iniciou-se a requerimento do titular do estabelecimento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei 42/2017, de 14 de junho, na sua atual redação, sendo competência da Câmara Municipal o referido reconhecimento, ouvida a Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localize o Estabelecimento. Tendo sido auscultada a União de Freguesias de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), decorrido que foi o período de consulta pública sem que tenham sido apresentados contributos ou reclamações, foi elaborada a informação n.º 40930, de 13/08/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que mereceu os pareceres do Chefe da referida Divisão, de 16/08/2021, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística Centro, de 31/08/2021, e Despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2693/2021 (06/09/2021):

- **Reconhecer o estabelecimento “Taberna Cova Funda e Restaurante Espanhol”, como “Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, comunicando-se a decisão ao Estado, conforme designado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. DGU-DGUC –Regime de Reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de Reconhecimento da “Taberna Toca do Gato” sita na Rua dos Gatos, n.º 8, Coimbra, artigo matricial n.º 4853, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)

O presente pedido de Reconhecimento do Estabelecimento “Taberna Toca do Gato” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local iniciou-se a requerimento do titular do estabelecimento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei 42/2017, de 14 de junho, na sua atual redação, sendo competência da Câmara Municipal o referido reconhecimento, ouvida a Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localize o Estabelecimento. Tendo sido auscultada a União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), decorrido que foi o período de consulta pública sem que tenham sido apresentados contributos ou reclamações, foi elaborada a informação n.º 40903, de 13/08/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que mereceu os pareceres do Chefe da referida Divisão, de 16/08/2021, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística Centro, de 31/08/2021, e Despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2694/2021 (06/09/2021):

- **Reconhecer o estabelecimento “Taberna Toca do Gato”, como “Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, comunicando-se a decisão ao Estado, conforme designado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Carlos Cidade.

VII.5. DCT-DCPT – Associação Cultural Quebra Costas – Pedido de declaração para efeitos de apresentação de candidatura ao Programa de Apoio a Projetos – Programação da Direção-Geral das Artes

Deu entrada, na Câmara Municipal de Coimbra, um pedido da Associação Cultural Quebra Costas para a emissão de uma declaração que valide o apoio do Município de Coimbra ao projeto Festival das Artes Quebra Jazz para 2022 (MGD n.º 47357, de 26/08/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que, como é sabido, de há dois anos para cá a Associação Cultural Quebra Costas tem vindo a coorganizar o Festival das Artes, resultante da junção de dois festivais – o Quebra Jazz e o Festival das Artes. O que hoje está em causa é um pedido de apoio suplementar para que a Câmara manifeste junto da Direção Geral das Artes a sua intenção de continuar a apoiar este programa, facilitando assim a candidatura da Associação Cultural Quebra Costas ao financiamento por parte da DG-Artes.

Assim, foi elaborada a informação n.º 43403, de 30/08/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu o parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 31/08/2021, e Despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2695/2021 (06/09/2021):

- **Apoiar, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a candidatura da Associação Cultural Quebra Costas ao Programa de Apoio a Projetos – Programação da Direção-Geral das Artes;**
- **Manifestar a intenção de manter o apoio financeiro para o ano 2022.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. DCT-DCPT – Centro de Formação e Tempos Livres – Estatuto de Entidade de Utilidade Pública – Parecer

Os serviços municipais remeteram, no dia 12/03/2021, um e-mail à Junta de Freguesia de Torres do Mondego, com o objetivo de auscultar a autarquia sobre o conhecimento que detém acerca da atividade desenvolvida no seio do Centro de Formação e Tempos Livres (CFTL), tendo em vista a emissão de um parecer que refletisse os níveis de envolvimento da entidade na comunidade onde está inserida, assim como a notoriedade pública que lhe seja reconhecida.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** explicou que a Presidência do Conselho de Ministros pede à Câmara Municipal que se pronuncie quanto à atividade desta entidade que, não tendo propriamente uma relação com a Câmara Municipal de Coimbra, e auscultando a Junta de Freguesia, propõe-se a emissão do parecer pedido.

Assim, foi elaborada a informação n.º 21370, de 04/05/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, na mesma data, e Despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 19/05/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2696/2021 (06/09/2021):

- **Emitir o seguinte parecer, a enviar à Presidência do Conselho de Ministros, de modo a dar-se cumprimento a uma das fases de instrução do processo de candidatura do Centro de Formação e Tempos Livres a entidade de Utilidade Pública:**
 - O Centro de Formação e Tempos Livres promove uma dinâmica cultural, social e recreativa, em prol do desenvolvimento sustentável e do bem-estar da comunidade onde está sediado, em cooperação com outras entidades locais, nacionais e internacionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A Associação desenvolve a sua atividade há 31 anos, produzindo um trabalho de qualidade, que tem vindo a ser distinguido por organismos internacionais, sobretudo, na área da formação e organização de Seminários Internacionais sobre temáticas sociais;
- A entidade colabora na programação cultural promovida pela Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. DCT-DCPT – Concerto “Entre Paredes” no âmbito do Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020 à Tarrafo – Associação Cultural – Reagendamento

Considerando que o adiamento do concerto “Entre Paredes” se deveu a condicionamentos decorrentes da evolução da pandemia de COVID-19 no país e da disponibilidade de agenda do equipamento municipal Convento São Francisco; O período de vigência do Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020, celebrado entre o Município de Coimbra e a Tarrafo – Associação Cultural, expirou no dia 31 de março de 2021, inviabilizando o cumprimento do n.º 4 da Cláusula 3.ª do mesmo; O espetáculo em questão se alinha com a temática programática do Festival Correntes de Um Só Rio, foi elaborada a informação n.º 42810, de 26/08/2021, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu o parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 31/08/2021, e Despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2697/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar que o concerto de apresentação do álbum “Entre Paredes” integre o programa do Festival Correntes de Um Só Rio e se realize no próximo dia 9 de outubro de 2021, às 21h30, no Grande Auditório do Convento São Francisco, mantendo as condições acordadas no Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020, no âmbito do RMAAC, celebrado entre o Município de Coimbra e a Tarrafo – Associação Cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade.

VII.8. DCT-DGPCSF – Proposta de fixação de preços de bilhetes para os espetáculos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 do Equipamento Municipal Convento São Francisco

No âmbito da missão cultural da Câmara Municipal de Coimbra para o Convento São Francisco, tem-se procurado dinamizar uma programação artística variada e de elevada qualidade, nas mais várias vertentes - artes cénicas, musicais e expositivas.

A Senhora Vereadora Carina Gomes explicou que se trata da proposta de fixação do preço dos bilhetes para o primeiro trimestre de 2022. Foi estipulado como compromisso político o reagendamento do máximo de espetáculos, isto é, o mínimo possível de cancelamentos. Daí que no próximo trimestre, já em 2022, ainda haja alguns espetáculos do semestre europeu, precisamente devido a esse compromisso de reagendar e não deixar os artistas, os técnicos e os produtores sem espetáculos, que são a sua principal fonte de rendimento. Mantém-se também a programação infantojuvenil, com projeto educativo e mediação de públicos, assim como se mantém uma forte ligação a artistas da cidade de Coimbra e artistas emergentes (porque essa também é uma opção da Câmara Municipal para a sua política cultural daquele equipamento municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador José Silva** disse que na próxima legislatura o Convento São Francisco irá ter autonomia de gestão e uma direção artística assumida, deixando esta situação caricata que é marcar o preço de bilhetes de espetáculos em plena reunião da Câmara Municipal, de uma forma que nem sequer cumpre a Lei. Assim, e como sempre fizeram até aqui, votarão contra.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** respondeu que, ou muito se engana, ou legislatura tem a ver com a Assembleia da República (AR) e julga que a AR não tem grande coisa a ver com a fixação de preços de bilhetes.

Assim, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação n.º 330/2018 da Câmara Municipal, de 07/05/2018, e face ao exposto na informação n.º 43064, de 26/08/2021, da Divisão de Gestão e Programação do Convento São Francisco, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 30/08/2021, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 31/08/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2698/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar os preços dos espetáculos, que incluem IVA à taxa reduzida legal em vigor de 6% [CIVA – LISTA I – BENS E SERVIÇOS SUJEITOS À TAXA REDUZIDA – 2.15 – (Revogada pelo n.º 2 do artigo 123.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)], e n.º 2.32, do artigo 338.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2020 – (...)**
Entradas em espetáculos de canto, dança, música, teatro, cinema, circo, entradas em exposições, (...):
 - 1. CIDADE COMO RAÍZ | ADRIANA CAMPOS | OFICINAS E VISITAS-OFICINA | Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF**
Janeiro a março
Bilhete geral: 6€*
Bilhete família: 8€
Bilhete ≤12anos; ≥65 anos: 4€*
Oficina de férias de Carnaval - bilhete único: 6€
 - 2. CONCERTOS PARA BEBÉS | Musicalmente | Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF**
09 de janeiro | 10h00 e 11h30 | Antiga Igreja
Bilhete geral: 6€*
Bilhete família: 8€
Bilhete ≤12anos; ≥65 anos: 4€*
 - 3. MARIA CASAL | desConcerto**
13 de janeiro | 19h00 | Foyer do Grande Auditório
Bilhete único: 5€
 - 4. NOISERV – UMA PALAVRA COMEÇADA POR N**
20 de janeiro | 21h30 | Grande Auditório
Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia
Bilhete geral: 10€
Bilhete estudante; ≥65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 8€
2.ª Plateia e Balcão
Bilhete geral: 8€
Bilhete estudante; ≥65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€
 - 5. BEBÉS COM ASAS | O RECOMEÇO | ACADEMIA DE MÚSICA DE COIMBRA**
Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

22 de janeiro | 10h00 e 11h30 | Foyer do Grande Auditório

Bilhete geral: 6€*

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12anos; ≥65 anos: 4€*

6. ODE MARITIMA | COMPANHIA JOÃO GARCIA MIGUEL

22 de janeiro | 21h30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudante; ≥65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€

Bilhete estudante; ≥65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

7. NIET HEBBEN | Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF

27 de janeiro | 19h00 | Palco do Grande Auditório

Bilhete geral: 6€*

Bilhete estudantes; ≥65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 4€*

8. CONCERTO DE ABERTURA DO VII WORLD PIANO MEETING

30 de janeiro | 18h00 | Grande Auditório

Bilhete único: 5€

9. OS IMPROVÁVEIS | MASTERCLASS: TEATRO DO IMPROVISO | Projeto Educativo e

Mediação de Públicos da CMC/CSF

02 de fevereiro | 19h00 | Antiga Igreja

Bilhete único: 5€

10. OS IMPROVÁVEIS | IMPROKIDS | Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF

03 de fevereiro | 10h00 | Antiga Igreja

Bilhete único: 4€*

11. OS IMPROVÁVEIS | IMPROFADO

04 de fevereiro | 21h30 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudante; ≥65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

12. ALEX JACOB + GONÇALO PARREIRÃO + RICARDO BRITO | desConcerto

10 de fevereiro | 19h00 | Foyer do Grande Auditório

Bilhete único: 5€

13. CONCERTOS PARA BEBÉS | Musicalmente

Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF

13 de fevereiro | 10h00 e 11h30 | Palco do Grande Auditório

Bilhete geral: 6€*

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12anos; ≥65 anos: 4€*

14. MONTEPIO ÀS VEZES O AMOR – CARLÃO | Dia dos Namorados

14 de fevereiro | 19h00 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 16,50€

2.ª Plateia

Bilhete geral: 15€

Balcão

Bilhete geral: 14€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(redução de 20% para Associados Montepio, na compra de 2 bilhetes por pessoa e limitado a 100 bilhetes da lotação.)

15. AINDA A TEMPO | MAFALDA LOPES

Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF

18 de fevereiro – escolas/instituições | 10h00 e dia 19 de fevereiro – famílias | 16h00 | Black Box

Bilhete geral: 6€*

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12anos; ≥65 anos: 4€*

16. PERFEITOS DESCONHECIDOS | ENCENAÇÃO PEDRO PENIM

20 de fevereiro | 18h00 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete: 16€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete: 14€

17. BEBÉS COM ASAS | A MÚSICA E O AMOR | ACADEMIA DE MÚSICA DE COIMBRA

Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF

26 de fevereiro | 10h00 e 11h30

Bilhete geral: 6€*

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12anos; ≥65 anos: 4€*

18. A DIVINA COMÉDIA – PARAÍSO – TEATRO O BANDO

5 de março | 21h30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudante; ≥65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€

Bilhete estudante; ≥65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

19. MAPPA MUTANDI – PERCURSOS

Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF

05 e 06 de março | 11h00 e 16h00 | Performance/áudio – tour pela Cidade de Coimbra

Bilhete único: 6€

20. VASSILISSA – TEATRO O BANDO | No âmbito do Dia Internacional da Mulher

Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF

06 de março | 16h00

Bilhete geral: 6€*

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12anos; ≥65 anos: 4€*

21. VOZES DE MULHERES NA OBRA DE SARAMAGO – JOANA MANUEL

Dia internacional da Mulher e celebração do centenário de José Saramago

Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF

08 de março | 19h00 | Antiga Igreja

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudante; ≥65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

22. DES LIONS POUR DES LIONS (França) | desConcerto

10 de março | 19h00 | Foyer do Grande Auditório

Bilhete único: 5€

23. CONCERTOS PARA BEBÉS | Musicalmente

Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

13 de março | 10h00 e 11h30 | Palco do Grande Auditório

Bilhete geral: 6€*

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12anos; ≥65 anos: 4€*

24. BEBÉS COM ASAS | DESPERTAR PARA A PRIMAVERA | ACADEMIA DE MÚSICA DE COIMBRA

Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF

26 de março | 10h00 e 11h30

Bilhete geral: 6€*

Bilhete família: 8€

Bilhete ≤12anos; ≥65 anos: 4€*

25. SILÊNCIO – TEATRO DA CIDADE | No âmbito do Dia Mundial do Teatro

26 de março | 21h30 | Grande Auditório

Cadeiras de Orquestra e 1.ª Plateia

Bilhete geral: 8€

Bilhete estudante; ≥65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 6€

2.ª Plateia e Balcão

Bilhete geral: 6€

Bilhete estudante; ≥65 anos; grupos ≥ 10 pessoas: 5€

***Nos eventos do Projeto Educativo e Mediação de Públicos da CMC/CSF, será dada prioridade à venda de bilhetes família. Os bilhetes assinalados serão disponibilizados 48h antes da sessão em concordância com a respetiva disponibilidade de lotação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Ana Paula Quelhas, José Silva e Conceição Marques.

VII.9. DJ – Projeto final de revisão do Regulamento do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas

No seguimento da fase de consulta pública, e para efeitos de elaboração da versão final do projeto de revisão do Regulamento do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas, tendo em vista a conclusão do procedimento correspondente, procedeu-se, então, à redação de uma proposta e minuta definitivas.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** explicou que estão na última fase de revisão do Regulamento, cujo objetivo foi torná-lo mais atrativo. Este foi flexibilizado em termos de datas e foi aumentado o prémio, de modo a torná-lo mais apelativo porque nos últimos anos, de facto, não havia muitas candidaturas e a qualidade dos trabalhos entregues não era a mesma das primeiras edições. Entendendo as três entidades – Câmara Municipal de Coimbra, Universidade de Coimbra e Diário de Coimbra – que este é um prémio que merece um investimento das três para que o prémio continue a ter alguma visibilidade, foi duplicado o montante do prémio. Assim, esta proposta vem hoje para aprovação final da CMC, para poder depois seguir para a Assembleia Municipal.

O Senhor **Presidente** agradeceu a todos quantos deram o seu contributo para esta atualização do Regulamento, bem como a todos os envolvidos, nomeadamente membros do júri, colaboradores e Diário de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 40758, de 12/08/2021, da Divisão de Apoio Jurídico e de Contencioso, que mereceu o parecer do Diretor do Departamento Jurídico na mesma data e Despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 31/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2699/2021 (06/09/2021):

- **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto final do Regulamento do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas.**
O referido Regulamento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VIII.1. DEDJ-DDJ – TRP Associação Touch Rugby Portugal – Coorganização para realização de evento European Touch Senior Cup – Apoio

Na sequência do e-mail enviado (RT 170612) contendo ofício e da reunião realizada com a TRP Associação Touch Rugby Portugal, a entidade apresentou a intenção de realizar na Cidade de Coimbra o evento denominado European Touch Senior Cup, entre os próximos dias 08 a 10 de outubro de 2021 no Estádio Universitário de Coimbra. Para concretização deste objetivo, a TRP Associação Touch Rugby Portugal solicita apoio logístico e financeiro do Município.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que quer relativamente a esta iniciativa, quer à do ponto seguinte, a decisão de apoio tinha de ser tomada nesta reunião. Frisou que a grande referência nacional do Touch Rugby é a Escola Superior Agrária de Coimbra, que já participou no Campeonato de Clubes da Europa. O Touch Rugby é uma vertente do rugby que possibilita que todas as idades possam praticar a modalidade, ainda que não com a intensidade do rugby normal. Neste contexto, julga que se justifica plenamente o apoio proposto.

Assim, foi elaborada a informação n.º 40124, de 10/08/2021, da Divisão de Desporto e Juventude, que mereceu os pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e Despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos de 31/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2700/2021 (06/09/2021):

- **Atribuir uma comparticipação financeira ao TRP Associação Touch Rugby Portugal, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a TRP Associação Touch Rugby Portugal e o Município de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. DEDJ-DDJ – Sport Club Conimbricense - Torneio de Futebol para Cegos – Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sport Club Conimbricense, enviou o e-mail no passado dia 23 de junho – RT 171960 – MGD 38900 informando que irão levar a efeito um Torneio de Futebol para Cegos, que terá lugar no próximo dia 25 de setembro de 2021, pelo que solicitam apoio ao Município de Coimbra para fazer face às despesas.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** informou que esta iniciativa se realiza no dia 25 de setembro, pelo que é imperioso tomar hoje esta decisão. Disse que o Sport Club Conimbricense, entidade histórica de Coimbra, neste momento, para além do basquetebol e das lutas, apostou no futebol para cegos e tem sido impulsionador, a nível nacional, desta modalidade. Explicou que a bola utilizada é especial e contém um guizo no seu interior. Em Espanha esta modalidade tem muito peso e, nesse sentido, o Sport Club Conimbricense convidou uma equipa espanhola para vir a Coimbra participar do seu torneio. Frisou que o clube recebe no Pavilhão da Palmeira atletas invisuais vindos de todo o país para treinarem. Portanto, neste momento ainda não há condições para se ter uma equipa de Coimbra mas sim uma equipa nacional representada pelo Sport Club Conimbricense.

Assim, foi elaborada a informação n.º 35957, de 16/07/2021, da Divisão de Desporto e Juventude, que mereceu os pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e Despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos de 31/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2701/2021 (06/09/2021):

- **Atribuir, ao abrigo da alínea o) do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, uma comparticipação financeira no valor de 1.600,00€ (mil e seiscientos euros) ao Sport Club Conimbricense, referente ao apoio na organização do Torneio de Futebol para Cegos, , mediante a celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Sport Club Conimbricense e o Município de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. GAF - União Desportiva de Lôgo de Deus – Apoio

Através do ofício com o registo de MyDoc n.º 47153, de 25/08/2021, foi solicitado pelo Senhor Presidente da Direção da União Desportiva de Lôgo de Deus apoio financeiro à Câmara Municipal de Coimbra para a obra de requalificação das acessibilidades às instalações da União, justificando a necessidade da realização destes trabalhos com o facto das acessibilidades atuais não reunirem condições mínimas satisfatórias para os praticantes das diversas modalidades desportivas.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que esteve muito recentemente no pavilhão da União Desportiva de Lôgo de Deus, tendo reunido com os órgãos sociais do clube. Naturalmente que só pode votar a favor e não podia estar mais de acordo com este tipo de apoio. Explicou que Lôgo de Deus é uma localidade dividida por três freguesias e o que acontece com terras assim é que muitas vezes são terras de ninguém. Portanto, considera que o apoio das freguesias, por um lado, e da Câmara Municipal, por outro, é fundamental. Frisou que se trata de um bom equipamento desportivo o que ali existe, eventualmente subaproveitado por dificuldade em atrair mais jovens. Recordou que o Sport já teve também uma belíssima equipa de futebol feminino.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que concordava com a intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós e acrescentou que, apesar de ser uma pequena coletividade, a União Desportiva de Lôgo de Deus tem um excelente equipamento, totalmente apoiado e financiado pela Câmara Municipal de Coimbra. Do ponto de vista do recinto desportivo, é dos melhores que existe. A pandemia veio afetar muito a retoma da atividade desportiva desta coletividade. Acresce que alguns dirigentes que tiveram uma intensa atividade na União Desportiva de Lôgo de Deus, por força da sua atividade profissional, tiveram que estar muito tempo em Lisboa. Felizmente, hoje trabalham em Coimbra, saíram de Lisboa para vir trabalhar para Coimbra, frisou. Assim, atualmente a dinâmica é outra e considerando o espaço privilegiado que ali têm, é mais que justo que possam resolver o problema daquela zona em terra batida. Referiu a intervenção importantíssima que teve, nesta matéria, a União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.

Assim, foi elaborada a informação n.º 43340, de 30/08/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu o parecer do Chefe do referido Gabinete e Despacho do Senhor Presidente, ambos de 31/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2702/2021 (06/09/2021):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 13.489,41€ (c/IVA), para execução da obra de requalificação das acessibilidades ao polidesportivo, mediante a celebração de “Contrato-Programa de Comparticipação Financeira à União Desportiva de Lôgo de Deus”, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

IX.1. SMPC – Autorização do processo de despesa para renovação automática de protocolo – 1.ª Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes

Considerando a proximidade da data de término da vigência de 3 anos do protocolo celebrado em 04/05/2018 com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, tendo a 1.ª Equipa de Intervenção Permanente iniciado as funções em 01/09/2021 e que o protocolo é renovável automática e sucessivamente, conforme previsto na cláusula décima do referido protocolo, não se verificando qualquer intenção de dissolução do mesmo, por nenhuma das partes, foi elaborada a informação n.º 43119, de 27/08/2021, do Serviço Municipal de Proteção Civil, que mereceu o parecer da Diretora do referido Serviço, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2703/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e no uso das competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, o apoio global de 120.000€ a conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes para renovação automática do Protocolo – 1.ª Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, nos seguintes termos:**
 - 20.000,00 € para o ano de 2021;
 - 40.000,00 € para o ano de 2022;
 - 40.000,00 € para o ano de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 20.000,00 € para o ano de 2024.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. SMPC – Processo de despesa - Protocolos de Cooperação - Segundas Equipas de Intervenção Permanente para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra

Em sequência ao comunicado em reunião da Câmara Municipal de 26 de abril de 2021 e análise constante na Informação n.º 42359, de 23/08/2021, foi elaborada a informação n.º 42588, de 24/08/2021, da Diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2704/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, o apoio global de 240.000€ a conceder às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes e Coimbra, bem como ratificar os protocolos celebrados entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Coimbra e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes e Coimbra, relativos à constituição das segundas Equipas de Intervenção Permanente (EIP), os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma, nos termos propostos na informação supra referenciada e na informação n.º 42359, de 23/08/2021, nomeadamente:**
 - a) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes
 - 20.000,00 € para o ano de 2021
 - 40.000,00 € para o ano de 2022
 - 40.000,00 € para o ano de 2023
 - 20.000,00 € para o ano de 2024
 - b) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra
 - 20.000,00 € para o ano de 2021
 - 40.000,00 € para o ano de 2022
 - 40.000,00 € para o ano de 2023
 - 20.000,00 € para o ano de 2024

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. SMPC – Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes e Coimbra - Apoio

Considerando os valores a atribuir às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes e de Coimbra, através da aplicação dos critérios estabelecidos, e nos termos da informação n.º 42219, de 31/08/2021, do Serviço Municipal de Proteção Civil, que mereceu o parecer da Diretora do referido Serviço, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2705/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e da**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, o apoio a conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, mediante a celebração de protocolos entre o Município de Coimbra e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes e Coimbra, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma, nomeadamente:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra - 40.969,94€;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes - 59.030,06€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

X.1. DDEPMT-DIEP – Empreitada Ciclovía de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – Lote 1 – Coimbra B, Av. de Conímbriga – Revisão de Preços Definitiva e Conta Final da Empreitada

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 382.º do CCP, procedeu-se ao cálculo da Revisão de Preços Definitiva, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conforme estipulado em Caderno de Encargos, sendo para o efeito aplicada a fórmula F10 – Estradas. Nos termos do disposto nos artigos 399.º e 400.º do CCP, procedeu-se à elaboração da Conta Final da Empreitada, que totaliza o valor de 418.463,62€ (s/IVA incluído).

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que obviamente que todos querem ver a ciclovía avançar, mas não pode deixar de registar a quantidade de anos há que estão envolvidos neste projeto, que avança lentamente e a passo, longe da velocidade de uma bicicleta. Esta é só mais uma notícia, têm saído várias, a miúdo, sobre a ciclovía que a CMC está lentamente a construir, afirmou. Disse que a parte de está feita e é utilizada por muitos na Avenida Cónego Urbano Duarte está mal construída, é insegura. O peão, que é naturalmente o elemento mais vulnerável, devia estar mais distante dos automóveis, e não, está ao lado deles, ficando a ciclovía por dentro. É bom que se saiba que o que ali foi feito é algo errado, inseguro e extremamente perigoso, alertou.

O Senhor **Presidente** disse que o que está hoje aqui em análise e votação é a revisão de preços e a conta final da empreitada.

Assim, foi elaborada a informação n.º 42194, de 20/08/2021, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que obteve o seguinte parecer da Chefe da referida Divisão, da mesma data:

“À consideração do Senhor Diretor do DEPMT, propondo a aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada “Ciclovía de Coimbra - Coimbra B/Vale das Flores/Portela - Lote 1”, no valor de (-) 9.212,61€ (acrescido de Iva), conforme disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e a aprovação da conta final da empreitada, nos termos dos artigos 399.º a 401.º do CCP. O órgão competente para a tomada de decisão é a Câmara Municipal.”

Em 23/08/2021, a mesma informação obteve, ainda, parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2706/2021 (06/09/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a Revisão de Preços Definitiva da empreitada "Ciclovía de Coimbra - Coimbra B/Vale das Flores/Portela - Lote 1" no valor de (-) 9.212,61€ (s/IVA incluído), conforme disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;**
- **Aprovar a Conta Final da Empreitada, nos termos dos artigos 399.º a 401.º do CCP, no valor de 418.463,62€ (s/ IVA incluído);**
- **Notificar o Empreiteiro para proceder ao pagamento do montante apurado no cálculo da Revisão de Preços Definitiva da Empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DEEM-DEEM – Empreitada Refuncionalização do Mercado D. Pedro V - PEDU – Fase 1 – Trabalhos complementares e prorrogação do prazo – Minuta do contrato

Em complemento da deliberação n.º 2473, tomada em Reunião da Câmara Municipal, de 31/05/2021, que aprovou os Trabalhos Complementares e prorrogação do prazo da empreitada, “Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU – Fase 1”, foi elaborada a informação n.º 31403, de 23/06/2021, da Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que mereceu o parecer da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2707/2021 (06/09/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 10/08/2021, que aprovou a minuta do contrato de empreitada – Trabalhos Complementares – “Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU – Fase 1”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. DEEM-DPH – Empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício Casa das Talhas – Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66 – Relatório Final/Adjudicação

Em reunião de Câmara de 23 de março de 2020 foi aprovado por unanimidade, tendo por base a informação com o MGD n.º 13301/2020, de 17 de agosto de 2020, a abertura de procedimento por concurso público, enquadrável na alínea b) do artigo 19.º do CCP com o preço base de 1.325.000,00€ (excluindo o I.V.A.) e com prazo de execução de 365 dias.

O Senhor **Presidente** recordou que à designada Casa das Talhas foi atribuído este nome porque no piso -2, durante a prospeção arqueológica, foi encontrado um conjunto de artefactos militares e/ou paramilitares muito antigos, bem como um conjunto de ânforas enormes, que eram usadas no armazenamento dos bens necessários à tropa que defendia a cidade de Coimbra. Portanto, esta Casa das Talhas é uma das torres da muralha da cidade que não era conhecida. Por razões de segurança, não tem sido aberta, e é muito difícil passar pelo alçapão que lá existe e que vem praticamente até às imediações da casa de doces, na Portagem.

Assim, foi elaborada a informação n.º 43599, de 31/08/2021, do Júri do Procedimento (Divisão de Promoção da Habitabilidade), que mereceu o seguinte parecer da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, da mesma data:

“Encaminho o relatório final do júri deste procedimento, propondo-se a adjudicação à empresa "Veiga Lopes, S.A." no valor 1.292,179,97€ acrescido do valor do Iva à taxa legal em vigor, bem como a minuta do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

contrato para a aprovação e os restantes itens da proposta. À consideração do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Manuel Machado.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2708/2021 (06/09/2021):

- **Adjudicar, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, a empreitada de “Reconstrução e Construção de Edifício “Casa das Talhas” Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66” à empresa Veiga Lopes S. A. com o valor de 1.292.179,97€ (um milhão duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos) mais IVA e um prazo de execução de 365 dias;**
- **Aprovar a minuta do contrato da referida empreitada, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Nomear como representante da Câmara Municipal de Coimbra na consignação a Eng.ª Rosa Maria Santos, diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais;**
- **Nomear como diretor de fiscalização o Eng.º Lino Bernardes, e a Eng.ª Marta Martins como seu substituto, nos termos do artigo 344.º do CCP;**
- **Nomear como gestor do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º A do CCP, o Eng.º Lino Bernardes;**
- **Nomear como coordenador de segurança a Eng.ª Aurora Teixeira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- XL1. DGU-DGUC – Prédio sito na Rua do Brasil n.º 222-A, artigo matricial n.º 5268, da União das Freguesias de Coimbra – Reconhecimento da intervenção de reabilitação, ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para efeitos de isenção do IMI e do IMT**

A 29 de junho de 2021 deu entrada o requerimento n.º 34724 das empresas “Vertente Pararela - Empreendimentos Imobiliários, Lda.” e “PJS - Investimentos Unipessoal, Lda.” na qualidade de proprietárias do prédio sito na Rua do Brasil, n.º 222-A, a requerer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – alínea a) do n.º 2 e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) pago pela “PJS – Investimentos Unipessoal, Lda.” (alínea b) do n.º 2) e da alínea c) do n.º 2, todos do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Assim, foi elaborada a informação n.º 37877, de 29/07/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que obteve pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão, de 02/08/2021, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 31/08/2021, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2709/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, para efeitos do artigo 45.º do EBF, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2018, em vigor à data do início das obras (2019), o reconhecimento da intervenção de reabilitação no prédio sito na Rua do Brasil, n.º 222-A, com o artigo matricial n.º 5268 da União das Freguesias de Coimbra (Sé**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), constituído em propriedade horizontal por 16 (dezasseis) frações autónomas designadas pelas letras de “A” a “P”, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 831/19620507 e dos seguintes benefícios fiscais, cumpridos que foram os requisitos do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

- Isenção do IMI por um período de três anos com início em 2020 e término em 2022, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF;
- Isenção do IMT, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF aplicável à empresa “PJS - Investimentos, Unipessoal, Lda.”, uma vez que a adquirente iniciou as obras dentro do prazo máximo de três anos a contar da aquisição;
- Isenção do IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar o arrendamento para habitação permanente, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. DGU-DGUC – Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples/Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) da “Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Universidade/Sereia

Considerando que foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 10 de outubro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação n.º 582/2018, da reunião de 10 de setembro de 2018, a delimitação da “Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Universidade/Sereia”, e que a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) tem de ser aprovada no prazo de três anos, sob pena de caducidade da delimitação da ARU em referência, nos termos do artigo 15.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU) e considerando, por último, que a Estratégia Operacional que orienta a presente Operação de Reabilitação Urbana (ORU), de carácter simples, que se dirige primordialmente à reabilitação do edificado mas de forma integrada com outras componentes urbanas, reflete a abordagem constante da proposta de delimitação da ARU, em que se definem agora 6 eixos estratégicos a concretizar através de 26 ações estruturantes de intervenção no Centro Histórico/Centro Urbano Antigo, com vista à sua afirmação, melhoria das condições urbanas, ambientais, económicas e sociais, para o tornar mais qualificado, recentrando-se no contexto da Cidade e da Região, de forma a alavancar o desenvolvimento do território, a valorização do património e impulsionar o processo de regeneração e dinamização do Centro Histórico, foi elaborada a informação n.º 43134, de 27/08/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que obteve pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 31/08/2021, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que, tal como referiu nas últimas reuniões da Câmara Municipal, os serviços estavam a trabalhar nesta proposta e esse trabalho foi posto em causa injustamente. Trata-se de trabalhar com confiança, afirmou.

O Senhor **Presidente** disse que esta Operação de Reabilitação Urbana (ORU) tem como eixos estratégicos fundamentais densificar a multifuncionalidade daquele território, reforçar as conexões e facilitar a mobilidade, valorizar a paisagem potenciando a continuidade ecológica, valorizar o ambiente urbano, o património cultural e o desenvolvimento turístico. Nesta operação merece destaque importante a construção e respetivos estudos para a instalação, ao lado das Escadas Monumentais, do Elevador do Castelo.

O Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Regozijamo-nos com a apresentação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da “Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Universidade/Sereia, com a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana, a qual o SC tem vindo a reclamar desde a correspondente delimitação da ARU, aprovada para submissão à Assembleia Municipal, em reunião de câmara municipal de 10 de setembro de 2018. Verificamos que foram precisos quase 3 anos para finalmente nos ser apresentada uma proposta de ORU simples, através de instrumento próprio, mesmo no limite do prazo para evitar a caducidade da ARU, a qual ocorrerá a 25 de novembro de 2021, se nos entretantos a ORU não for aprovada. Mais uma vez, e à boa moda do PS Coimbra, é mais um instrumento de gestão urbanística desenvolvido internamente na CMC (aspeto que apreciamos e saudamos face à qualidade e competência técnica dos serviços internos), mas num total secretismo quer em relação ao executivo camarário quer à população em geral, o que consideramos inaceitável. E não se trata de uma questão meramente política. Tal acontece à revelia da lei que através do seu artigo 17.º do RJRU (DL n.º 307/2009, de 23 de outubro e respetivas atualizações) estabelece:

“3 - O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias.

4 - Simultaneamente com a remessa a que se refere o número anterior, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), ..., para a discussão pública dos planos de pormenor.”

Em complemento, o n.º 2 do artigo 89.º, do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio) aplicado aos planos de pormenor refere *“o período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior ... a 20 dias, para o plano de urbanização e para o plano de pormenor.”*

3 - A câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem” um determinado conjunto de situações estabelecidas no diploma

6 - Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.

Só após a discussão pública e segundo o n.º 6 do artigo 17.º do RJRU é que *“é publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município”.*

Assim, é nosso entendimento que mais uma vez, este é um procedimento desenvolvido à pressa e de forma atabalhoada e agora que o prazo se esgota, é forçada a aprovação da proposta final pela Câmara e pela Assembleia Municipal, atropelando passos essenciais que defendemos em absoluto, como é o caso da discussão pública, em total violação pelo estabelecido no artigo 17.º do RJRU e artigo 89.º, do RJIGT. Por outro lado e dadas as especificidades da zona de intervenção, que inclui a Alta Universitária, inscrita como Património Mundial da UNESCO, e tendo consciência do processo de degradação e de descaracterização da sua imagem e identidade, que justifica o incentivo à intervenção não só no tecido edificado, mas também nos espaços públicos de utilização coletiva, nas infraestruturas e nos equipamentos, consideramos que deveria, em primeiro lugar, ter sido devidamente debatido neste órgão, qual o tipo de ORU mais adequada, bem como a definição dos objetivos a serem atingidos como resposta necessária à revitalização do espaço. O SC considera que basta atentar ao estado de degradação do Parque de Santa Cruz e aos desafios impostos pela passagem do futuro MetroBus pelo coração da cidade, sem que tenham sido salvaguardados os indispensáveis estudos de integração funcional e de requalificação do espaço envolvente, para se justificar optar por uma ORU sistemática. Só com um programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) seria possível acentuar a vertente integrada da intervenção, dirigida não só à reabilitação do edificado, mas também à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a regeneração e revitalização do tecido urbano, de forma a salvaguardar um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável. Defendemos ainda um papel ativo do município na promoção e condução das medidas necessárias à reabilitação urbana, cabendo-lhe promover as intervenções previstas devidamente associadas a um programa de investimento público. Mas o PS Coimbra optou pela solução mais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

simples. Ao optar-se por uma operação de reabilitação urbana simples a intervenção é essencialmente dirigida à reabilitação do edificado, enquanto instrumento de acesso a fontes de financiamento e de promoção de uma política fiscal que promove a reabilitação urbana, deixando de fora todas as restantes vertentes. Apesar disso, reconhece-se a qualidade do trabalho desenvolvido pelos serviços técnicos, a lógica e premência dos 6 eixos estratégicos prioritários identificados e materializados através das 26 ações estruturantes, e a necessidade de intervenção e de reabilitação deste espaço, pelo que apesar de não se concordar com a forma do procedimento imposta, nem a tipologia da ORU selecionada, o SC irá abster-se nesta votação, simplesmente como forma de evitar a caducidade da ARU”.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que queria declarar a sua total confiança no arquiteto Eduardo Mota, no engenheiro Sidónio Simões e na Dra. Ana Malho. Reafirmou que, pelo menos nas três últimas reuniões da Câmara Municipal, deu conta que os serviços estavam a fazer o seu trabalho relativamente a esta matéria. E o trabalho foi bem feito, elogiou, acrescentando que não passa pela cabeça de ninguém que uma ARU que foi publicada em Diário da República em novembro de 2018 não cumprisse todos os requisitos legais que se impõem. Portanto, o que foi afirmado por alguns vereadores nessas reuniões da Câmara Municipal é mentira. Compreende que muito incomode a oposição o facto de o Sistema de Mobilidade do Mondego estar a avançar, mas não o vão conseguir parar. A postura da oposição é a de querer parar tudo, criticou. Ao contrário do que anteriormente foi afirmado, com algum critério, pela Senhora Vereadora Ana Bastos, a intervenção que o Senhor Vereador José Silva acabou de fazer cair por terra, pelo que julga que seria melhor os dois entenderem-se.

A própria informação diz que se foi mais além do que era necessário relativamente a esta ORU e, na sua opinião, estiveram muito bem os serviços naquilo que hoje aqui apresentam.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que esta operação de reabilitação urbana corresponde no essencial àquilo que a CDU pensa que é fundamental para esta zona da cidade, quer as 26 ações identificadas, quer os seis eixos estratégicos. Assim, não tem dúvidas em afirmar que se trata, do ponto de vista técnico, de um importante trabalho com o qual globalmente se identifica. Crê que é importante envolver a população, auscultar os cidadãos através da consulta pública. O modelo de gestão – ORU simples, baseado na Câmara, parece-lhe correto. Haverá um vastíssimo caderno de encargos, que obrigará a que a Autarquia olhe com muita atenção para as condições técnicas de acompanhamento para tão grande desafio. A partir daqui pode, de facto, fazer-se algo de muito positivo em toda esta zona da área de reabilitação urbana da Universidade e da Sereia.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que lhe parecia que tinha sido mal ouvido, pelo que repetiria que o trabalho técnico está bem feito, os técnicos da CMC merecem-lhe toda a confiança, mas a população também lhe merece todo o respeito e, de acordo com a Lei, tem direito a pronunciar-se durante um período de discussão pública, que não está aqui previsto, antes da aprovação definitiva da ORU. Portanto, reafirmou que a Lei não foi cumprida e que o trabalho técnico está bem feito, mas que, porém, a sua estratégia seria diferente e teria promovido a discussão pública deste projeto, porque todos beneficiariam dessa discussão pública e certamente os técnicos da CMC também gostam dessa participação e desse feedback das pessoas para depois elaborarem o projeto definitivo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2710/2021 (06/09/2021):

- **Submeter à Assembleia Municipal para aprovação a presente proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples/Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) da “Área de Reabilitação Urbana (ARU) - Universidade/Sereia”, cujo prazo previsto é de 9 anos a partir**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da data de aprovação da ARU, com eventual prorrogação até ao limite máximo de 15 anos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 8.º, do artigo 15.º, do n.º 1 do artigo 17.º e, ainda, do artigo 20.º, todos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, Madalena Abreu, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Ana Paula Quelhas, José Silva e Conceição Marques.

XI.3. DGU-DGUC – Jorge Anjinho – Construções e Promoção Imobiliária, Lda. e Outros – Alteração do Alvará de Loteamento n.º 626 – Quinta da Maia – Santo António dos Olivais – Regt.º 39372/2021

Refere-se o registo em epígrafe à apresentação de pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 626, localizado na Quinta da Maia, Santo António dos Olivais. A alteração projetada consubstancia-se na fusão dos lotes 24, 25 e 26 num só lote (designado por lote 24/25/26).

Assim, foi elaborada a informação n.º 2093, de 04/08/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve parecer de concordância da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 01/09/2021, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2711/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar a abertura do período de discussão pública, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º e do n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (na versão em vigor), sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 626, consubstanciado:**
 - a) Na fusão dos lotes 24, 25 e 26 num só lote (designado por lote 24/25/26);
 - b) No aumento do número de pisos dos lotes 25 e 26 de [cv+4] para [cv+5] no lote 24/25/26;
 - c) Na redução do número de fogos (de 247 para 240, no total do loteamento, de 24 para 17 no conjunto dos lotes 24, 25 e 26), e das áreas de implantação abaixo e acima da cota de soleira;
 - d) Na alteração da formatação da escadaria lateral ao edifício, incorporando-a na totalidade no interior do lote 24/25/26.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. DGU-DGUN – Álvaro Mendes Pereira - Alteração da Operação de Loteamento n.º 411 – Pragueira – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Regt.º 26032/2021

Refere-se o registo em epígrafe à apresentação de novos elementos instrutórios em sede de audiência prévia e no âmbito do pedido de licenciamento das alterações ao alvará de loteamento n.º 411, em Pragueira, Eiras, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.

Assim, foi elaborada a informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, de 30/07/2021, que obteve parecer de concordância da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 01/09/2021, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2712/2021 (06/09/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o pedido de licenciamento das alterações ao alvará de loteamento n.º 411 que instrui o registo n.º 26032/2021, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (na versão em vigor), nas seguintes condições:**
 - Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (na versão em vigor), a alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração;
 - Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (na versão em vigor) os requerentes devem, no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos no n.º 2 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março;
 - A receção provisória das obras de urbanização depende da prévia remoção dos muros construídos no espaço de domínio público.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. DGU-DGUC – Ageiridge – Compra e Venda de Imóveis, Unipessoal, Lda. – Alteração da Operação de Loteamento – Alter – Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira – Santo António dos Olivais – Regt.º 40703

O registo n.º 27/2020/44031 reporta-se ao pedido de alterações do Alvará de Loteamento n.º 513, exclusão/desafetação do lote 28, localizado na Casa Branca, na Freguesias de Santo António dos Olivais, sujeito ao regime de Licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, RJUE, na atual redação.

Assim, foi elaborada a informação n.º 43850, de 31/08/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que obteve parecer de concordância da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 01/09/2021, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2713/2021 (06/09/2021):

- **Desencadear o procedimento de discussão pública, nos termos do disposto no artigo 22.º do RJUE e do artigo 35.º do RMUE, sobre o pedido apresentado pelo requerente, que instrui o processo n.º 27/2020/48, referente à exclusão/desafetação do lote 28, tendo presente o parecer jurídico da DAJC/DJ n.º 22962, de 10/05/2021, condicionado para este efeito, a apresentação prévia da planta de síntese tela final corrigida, relativamente ao erro material inerente à identificação do lote 28 (devendo esta planta de síntese conter o lote 27, em vez do lote 28, e correspondentes parâmetros urbanísticos afetos, totais e subtotais).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. DGU-DGUS – Greengate – Investimentos, Lda. – Alteração da Operação de Loteamento – Alto do Carapito – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Regt.º 37805/2021

O presente pedido de alteração ao Alvará de Loteamento Municipal de 31 de janeiro 1999, com obras de urbanização, que a ser aprovado dará lugar ao 2.º Aditamento, respeita à alteração do loteamento no que concerne à reformatação dos lotes, de três para dois, e o aumento do n.º de pisos, de três para quatro, sem aumento da área bruta de construção/superfície de pavimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 1362, de 30/08/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que obteve pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 01/09/2021, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2714/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das alterações ao Alvará de Loteamento Municipal, de 31 de janeiro 1999, com obras de urbanização, ao abrigo do artigo 27.º do Regime jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), mediante as condições expressas na informação técnica supra referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. FREGUESIAS

XII.1. GAF - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 – Obras a inserir através de Adenda ao Contrato Interadministrativo:

a) Junta de Freguesia de Brasfemes;

Em 13/09/2018 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Brasfemes para 2018 a 2021, tendo a respetiva minuta sido aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, através da deliberação n.º 207/2018 e em sessão de Assembleia Municipal de 01/03/2018. Nos anos seguintes, foram inseridas obras, através de adendas a este Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no quadriénio 2018 a 2021. Torna-se agora necessário, incluir a última adenda a este Contrato Interadministrativo de 2018 a 2021, dando cumprimento à clausula 3.ª deste contrato – Competências Delegadas na Junta de Freguesia.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 42494, de 24/08/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, de 26/08/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2715/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar a seguinte relação de obras, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da Freguesia de Brasfemes:**

Designação da obra	Valor com IVA incluído
Medidas de acalmia de tráfego nas ruas 25 de Abril e do Gondiléu, Vilarinho	22.160,83 €
Medidas de acalmia de tráfego na Rua 25 de Abril, em Brasfemes	15.108,00 €
Total	37.268,83 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

b) União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos;

Em 31/07/2018 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, tendo a respetiva minuta sido aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, através da deliberação n.º 207/2018 e em sessão de Assembleia Municipal, de 01/03/2018. Nos anos seguintes, foram inseridas obras, através de adendas a este Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no quadriénio 2018 a 2021. Torna-se agora necessário, incluir a última adenda a este Contrato Interadministrativo do quadriénio de 2018 a 2021, dando cumprimento à clausula 3.ª deste contrato – Competências Delegadas na União das Freguesias.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 43347, de 30/08/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2716/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar a seguinte relação de obras, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos:**

Designação da obra	Valor com IVA incluído
Construção de muro de suporte à rua do Alto das Eiras - Póvoa do Pinheiro	35.487,13 €
Conservação dos edifícios da Sede e Delegação de U. F. Antuzede e Vil de Matos	14.521,68 €
Total	50.008,81 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) União das Freguesias de Coimbra;

Em 31/07/2018 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de Coimbra, tendo a respetiva minuta sido aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, através da deliberação n.º 207/2018 e em sessão de Assembleia Municipal, de 01/03/2018. Posteriormente houve uma alteração aprovada em reunião de câmara de 19/08/2019, através da deliberação n.º 1251/19. Nos anos seguintes, foram inseridas obras, através de adendas a este Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no quadriénio 2018 a 2021. Torna-se agora necessário, incluir a última adenda a este Contrato Interadministrativo de 2018 a 2021, dando cumprimento à clausula 3.ª deste contrato – Competências Delegadas na União das Freguesias.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que ao olhar para a lista enorme de anteprojetos, tinha de se referir, uma vez mais, à questão da União de Freguesias de Coimbra, e voltar a perguntar o que se passa com o projeto para o Mercado do Calhabé. Face ao que tem assistido, conclui que, realmente, a União de Freguesias de Coimbra é perseguida, o que considera uma vergonha.

O Senhor **Presidente** disse que, sinceramente, não sabe ao que se refere a Senhora Vereadora. O Mercado do Calhabé é um mercado gerido pela Junta de Freguesia segundo os usos e costumes muito antigos. Aquele espaço foi uma doação feita ao povo do Calhabé pelo Senhor Teodoro e as regras da doação são muito



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

claras. A Câmara Municipal, apesar de tudo, tem vindo ao longo dos tempos a financiar os trabalhos de requalificação do Mercado do Calhabé, que não é mercado municipal, frisou.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 43274, de 30/08/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2717/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar a seguinte relação de obras, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da União das Freguesias de Coimbra:**

Designação da obra	Valor com IVA incluído
Requalificação do passeio na Rua do Teodoro	13.934,94 €
Reabilitação da Cave da Sede da União das Freguesias de Coimbra	42.590,35 €
Pavimentação da Rua do Plátano e do Largo do Cruzeiro - Pedrulha	26.512,31 €
Requalificação da Rua Dom Afonso Castelo Branco e Travessa Dom Afonso Castelo Branco	40.000,00 €
Total	123.037,60 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades;

Em 31/07/2018 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, tendo a respetiva minuta sido aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, através da deliberação n.º 207/2018 e em sessão de Assembleia Municipal, de 01/03/2018. Nos anos seguintes, foram inseridas obras, através de adendas a este Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no quadriénio 2018 a 2021. Torna-se agora necessário, incluir a última adenda a este Contrato Interadministrativo de 2018 a 2021, dando cumprimento à cláusula 3.ª deste contrato – Competências Delegadas na Junta de Freguesia.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 43262, de 30/08/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2718/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar a seguinte relação de obras, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades:**

Designação da obra	Valor com IVA incluído
Alargamento da Rua Nossa Senhora do Desterro, entre o Km 0+238,30 e o km 0+293,30, em Lordemão	21.216,43 €
Requalificação do entroncamento entre a Rua Cidade de	16.800,75 €



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Halle e a Rua Cidade de Poitiers – 2.ª fase	
Construção de valeta na Rua Vale do Fojo – Vale do Fojo	8.697,30 €
Alargamento da Rua do Murtal	84.191,00 €
Total	130.905,48 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas;

Em 13/09/2018 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, tendo a respetiva minuta sido aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, através da deliberação n.º 207/2018 e em sessão de Assembleia Municipal, de 01/03/2018. Nos anos seguintes, foram inseridas obras, através de adendas a este Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no quadriénio 2018 a 2021. Torna-se agora necessário, incluir a última adenda a este Contrato Interadministrativo de 2018 a 2021, dando cumprimento à clausula 3.ª deste contrato – Competências Delegadas na Junta de Freguesia.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 43372, de 30/08/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2719/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar a seguinte relação de obras, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas:**

Designação da obra	Valor com IVA incluído
Reabilitação de passeios e drenagens no Cemitério de Castelo Viegas	5.200,00 €
Conservação dos muros interiores e corredores pedonais do Cemitério de Santa Clara - 2.ª fase	25.000,00 €
Revestimento da Rotunda da Cruz de Morouços	5.370,20 €
Pavimentação da Rua do Cruzeiro - Castelo Viegas	10.000,00 €
Construção de passeios na Rua Augusto Matos - Santa Clara - 1.ª fase	50.938,40 €
Total	96.508,60 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

f) União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamasosa;

Em 31/07/2018 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamasosa, tendo a respetiva minuta sido aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, através da deliberação n.º 207/2018 e em sessão de Assembleia Municipal, de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

01/03/2018. Nos anos seguintes, foram inseridas obras, através de adendas a este Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no quadriénio 2018 a 2021.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 43313, de 30/08/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2720/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar a seguinte relação de obras, a inserir através de adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio 2018 a 2021 da União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa:**

Designação da obra	Valor com IVA incluído
Pavimentação da Travessa Montesol - Lamarosa	2.554,60 €
Conservação da cobertura do edifício da União das Freguesias sito na Rua da Igreja – S. Martinho de Árvore	31.537,34 €
Construção de valetas na Rua das Flores - S. Martinho de Árvore	8 468,34 €
Construção de valetas na Rua da Fonte - Andorinha	10 000,00 €
Total	52.560,28 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. GAF - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Ceira para o quadriénio 2018 a 2021 - “Construção de Parque Infantil e Geriátrico em Ceira (junto ao edifício da Junta de Freguesia de Ceira) – 2.ª Fase” – Alteração ao valor global do Contrato Interadministrativo

A minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o período de 2018 a 2021 foi aprovada em reunião de Câmara de 19/02/2018, através da deliberação n.º 207/2018 e aprovada em sessão de Assembleia Municipal de 01/03/2018. A relação das obras com o valor total de 49.251,00€, foi aprovada em 18/06/2018, por deliberação da reunião de Câmara n.º 443/2018, sendo inseridas no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, tendo este sido assinado em 13/09/2018. Nos anos seguintes, foram inseridas obras, através de adendas ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 43385, de 30/08/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que mereceu parecer de concordância do Chefe do referido Gabinete, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2721/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar o montante de 35.353,68€ para reforço do valor contratual de 49.825,63€ perfazendo o montante de 85.179,31€, para execução da obra de “Construção de Parque Infantil e Geriátrico em Ceira (junto ao edifício da Junta de Freguesia de Ceira) - 2.ª fase”, inserida no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Ceira;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Submeter à Assembleia Municipal a aprovação do montante de 35.353,68€, para reforço do valor contratual de 49.825,63€, previsto na adenda assinada em 22/06/2021, passando o referido Contrato Interadministrativo a totalizar o valor de 85.179,31€, uma vez que a Assembleia Municipal aprovou as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, no valor de 49.825,63€, para as obras delegadas na Freguesia de Ceira através de Contrato Interadministrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. OUTROS

XIII.1. DDSSA-DSA – Adesão do Município de Coimbra à Rede de Autarquias Participativas

A Rede de Autarquias Participativas (RAP), é a primeira estrutura colaborativa em Portugal destinada a congregar as autarquias comprometidas com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local. Foi criada em 2014, no âmbito do projeto Portugal Participa, financiado pelo fundo monetário europeu EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian através do programa Cidadania Ativa. A Rede de Autarquias Participativas, não é uma entidade formalmente constituída, trata-se de uma estrutura colaborativa dedicada a promover o encontro entre diferentes iniciativas, favorecer a troca de experiências, ampliar a sua visibilidade pública e o reconhecimento institucional, bem como fomentar a cooperação sobre matérias relacionadas com a participação cidadã.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que o que se propõe é aceitar o convite que foi endereçado pela Rede de Autarquias Participativas e, em concreto, pela Associação Oficina de Planeamento e Participação, que é a entidade que assegura a coordenação desta rede, com vista ao Município de Coimbra integrar esta rede. Frisou que esta integração não acarreta qualquer encargo para o Município, pelo menos enquanto este integrar o projeto Inova Juntos, que é um projeto de cooperação internacional em que está envolvido e em que a desvinculação pode ocorrer a qualquer momento. A integração nesta rede, a seu ver, permitirá reforçar o compromisso do Município de Coimbra com a democracia participativa, na qual têm boas experiências neste mandato com a implementação do orçamento participativo. Permitirá também beneficiar dos ensinamentos e boas práticas de outras organizações nacionais e internacionais, uma vez que a metodologia de orçamento participativo tem imensas vertentes e origens diferentes ao nível do mundo, com experiências muito interessantes em diversos países, concluiu.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 43652, de 31/08/2021, da Divisão de Saúde e Ambiente, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, da mesma data, e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 01/09/2021:

“Ao Senhor Presidente. Concorda-se com o proposto, com vista à adesão do Município à Rede de Autarquias Participativas. Esta adesão vem na sequência de um convite endereçado pela Associação Oficina de Planeamento e Participação, entidade que assegura a coordenação desta Rede e não acarreta qualquer encargo para o Município enquanto o mesmo integrar o Projeto Inova Juntos, podendo a desvinculação ocorrer a qualquer momento. A integração do Município nesta Rede permitirá reforçar o compromisso com a promoção da democracia participativa no concelho de Coimbra, cujas três edições do Orçamento Participativo Municipal são um bom exemplo, e beneficiar de experiências e boas práticas de outras organizações nacionais e internacionais. Face ao exposto propõe-se que o presente processo seja submetido a deliberação do Órgão Executivo ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2722/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a adesão do Município de Coimbra à Rede de Autarquias Participativas, indicando-se a Senhora Vereadora Regina Bento, como representante político e Pedro Carrana, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, como representante técnico.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, Madalena Abreu, Paula Pêgo, Ana Paula Quelhas, José Silva e Conceição Marques. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

PONTO XIV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi abordado, em virtude de não haver munícipes inscritos.

Nesta altura retomou-se a discussão do ponto I.1. da ordem de trabalhos.

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de agosto de 2021

A Senhora **Vereadora Conceição Marques** apresentou as alterações da Senhora Vereadora Ana Bastos à ata da reunião de 16/08/2021, enunciadas na comunicação endereçada, via email, ao Senhor Presidente, no decurso desta reunião.

O Senhor **Presidente** acusou a receção do email da Senhora Vereadora Ana Bastos, que passou a ler aos Senhores Vereadores, tendo assentido nas alterações propostas.

Deliberação n.º 2723/2021 (06/09/2021):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 16 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Senhores Vereadores Tiago Martins, Paula Pêgo e José Silva.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor **Presidente** frisou que estavam a chegar ao fim da reunião de hoje, mas não dos trabalhos. A Câmara Municipal está investida de funções e nos termos das regras, dos usos e dos bons costumes, estará em funções até à tomada de posse do novo Executivo. Se houver alguma situação grave que obrigue à convocação da Câmara, como por exemplo uma catástrofe, naturalmente que não hesitará em convocá-la imediatamente, explicou. Afirmou que este Executivo trabalhou intensamente durante quatro anos, houve convergências, divergências, houve debates, houve várias reuniões... da sua parte, o que aqui ocorreu nunca foi interpretado sem amor ou com ódio. Fez questão de deixar uma mensagem muito simples: vale a pena amar a Pátria e a Liberdade, ser bom amigo, bom pai, bom filho, bom irmão. Mas sobretudo um bom amigo. Posto isto, desejou saúde para todos e declarou encerrada a reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

E sendo dezoito horas e quinze minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 07/10/2021 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)